



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FLS 286
Assinatura

ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Processo Licitatório: 013/2014

Concorrência: 001/2014

Objeto: Contratação de Empresa de Marketing e Comunicação para Prestar Serviços de Publicidade para a Prefeitura de BEZERROS/PE e respectivas secretarias municipais, incluindo: estratégia de comunicação social, criação publicitária, criação de campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social e utilidade pública; pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários; produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidade aos veículos, criação e produção de peças publicitárias de apoio a eventos educacionais, culturais e artísticos e/ou marketing promocional, criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária e publicação legal.

Tendo em vista mapa comparativo de preços propostos e observância dos preços praticados no mercado e atendidos as especificações do Anexo III do edital, constantes destes autos e presentes às condições pré-fixadas pela lei 8.666/93, no seu art. 38, inciso VII, consoante ata anexa a este processo e, ainda nos termos da ata que compõe estes autos, adjudico o objeto da presente licitação a empresa **CORRÊA & CORRÊA COMUNICAÇÃO LTDA**, no valor global estimado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Bezerros, 25 de julho de 2014.


Severino Otávio Raposo Monteiro
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FLS 168
Assinatura

Ata de julgamento Técnico dos envelopes B e D do processo Licitatório nº 013/2014, concorrência nº 001/2014, nos termos em que se seguem. Aos vinte e nove (29) dias de mês de maio de 2014, reuniu-se a Comissão Técnica no Gabinete do Prefeito de Bezerros, objetivando julgar os critérios técnicos do objeto que consiste na contratação de empresa de Marketing e Comunicação para prestar Serviços de Publicidade para a Prefeitura Municipal de Bezerros/PE e respectivas secretarias municipais. A CPL/Bezerros encaminhou os envelopes em respeito aos itens 7.4 e 7.5 do instrumento convocatório. Foi constatada, com base nas informações dos envelopes "B e D", que compareceu apenas a empresa: Avesso Comunicação & Marketing. A Comissão Técnica constatou que a referida empresa, que produziu a campanha "**Prefeitura Municipal de Bezerros. Cuidando bem da nossa terra**", obteve a seguinte pontuação: a) Raciocínio: 9,0; b) Estratégia de Comunicação Publicitária: 15; c) Ideia Criativa: 17; d) Estratégia de Mídia: 12; e) Capacidade de Atendimento ao Cliente: 13; f) Repertório: 15; totalizando 81 pontos.

Considerando o que diz o instrumento convocatório, levando em conta a análise técnica, solicitamos que a CPL realize publicação do referido resultado, sobre medida para que seja respeitada o que diz o prazo de recurso, e em seguida após análise, proceder publicação de um novo prazo em respeito ao cumprimento da lei 8.666/93. Sem mais nada a ser declarado, encerramos o trabalho que vai assinado por todos os presentes e parte integrante desta Comissão Técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



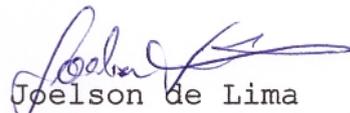
FLS 169

assinatura

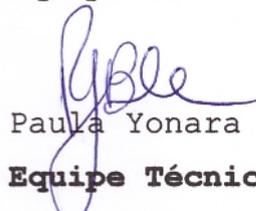
Bezerros, 29 de maio de 2014.


Morgana Tamyres

Equipe Técnica

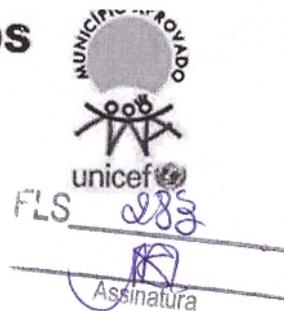

Joelson de Lima

Equipe Técnica


Paula Yonara
Equipe Técnica



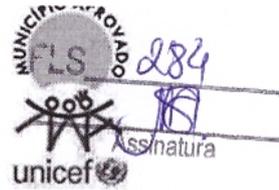
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE "E" DO PROCESSO LICITATÓRIO n° 013/2014, CONCORRÊNCIA n° 001/2014, NOS TERMOS EM QUE SE SEGUEM. Aos 14 (catorze) dias do mês de julho do ano de 2014, às 10:00 horas. A Comissão Permanente de Licitação de Bezerros realizou sua sessão pública a fim de verificar a documentação de habilitação, para Contratação de Empresa de Marketing e Comunicação para Prestar Serviços de Publicidade para a Prefeitura de BEZERROS/PE e respectivas secretarias municipais, incluindo: estratégia de comunicação social, criação publicitária, criação de campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social e utilidade pública; pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários; produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidade aos veículos, criação e produção de peças publicitárias de apoio a eventos educacionais, culturais e artísticos e/ou marketing promocional, criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária e publicação legal, nos termos do edital e seus anexos fornecidos antecipadamente pela CPL dos Bezerros a todos os interessados. A Comissão dá sequência ao certame, conforme publicação realizada em 28 de junho de 2014, não havendo interposição de recurso no presente prazo. Compareceu a sessão a empresa **CORRÊA & CORRÊA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.852.946/0001-25**, única habilitada tecnicamente, conforme Ata de Julgamento técnico que faz parte dos autos desse processo administrativo, a empresa estava representada pelo Sr. Raphael Quirino Correa de Oliveira, CPF n° 068.043.554-90. Registradas a presença, o Presidente abriu em sua sequência o envelope "E" envelope de habilitação da referida empresa. Ao analisar com o instrumento convocatório verificou-se que a empresa **CORRÊA & CORRÊA COMUNICAÇÃO LTDA**, cumpriu com todos os requisitos do edital, com uma única ressalva o seu alvará que ainda constava como "Tramitando". O licitante explicou que seu alvará se encontrava dessa forma, devido a um problema na DIRCON, órgão que gere a emissão de alvarás na Prefeitura do Recife. Feito uma diligência no site da Prefeitura, foi constatado que realmente tinha sido dado entrada na emissão do alvará desde o dia 22 de novembro de 2013 e o mesmo ainda se encontrava tramitando. Após analisar e rubricar todos os documentos, a Comissão decide encaminhar para a Assessoria Jurídica, para que sejam analisados os documentos e produzam Parecer Jurídico sobre a habilitação da referida empresa. Após Parecer a Comissão publicará o resultado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Diário Oficial estado e em Jornal de Grande Circulação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai ao final assinada pelos membros da Comissão e pelo licitante presente. Bezerros, 14 de julho de 2014.

Alexsandro Antônio da Silva

Presidente

CORRÊA & CORRÊA COMUNICAÇÃO

LTDA

Licitante

José de Freitas da Silva

Membro

Maria Edjane da Silva

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

PROCURADORIA JURÍDICA



CONTRATO Nº 195/2014

CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS de publicidade e comunicação social que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS** e a empresa **CORRÊA & CORRÊA COMUNICAÇÃO LTDA**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa CORRÊA & CORRÊA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 07.852.946/0001-25 com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 2391 Salas 204 – 205 - 206, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51020-031 neste ato representada pelo Sr. Raphael Quirino Corrêa de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.880.503 – SDS- PE e do CPF nº 068.043.554-90, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado, O presente contrato de serviços técnicos de publicidade e comunicação social, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 013/2013, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2013, o que fazem nos termos das cláusulas e condições adiante expressas:

Cláusula Primeira – OBJETO – Objeto: Contratação de Empresa de Marketing e Comunicação para Prestar Serviços de Publicidade para a Prefeitura de BEZERROS/PE e respectivas secretarias municipais, incluindo: estratégia de comunicação social, criação publicitária, criação de campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social e utilidade pública; pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários; produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidade aos veículos, criação e produção de peças publicitárias de apoio a eventos educacionais, culturais e artísticos e/ou marketing promocional, criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária e publicação legal.

Cláusula Segunda - O PREÇO - O preço do presente contrato é de R\$ 1.500.00,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), constituído pela soma dos valores das diversas atividades desenvolvidas durante a execução do projeto.

Cláusula Terceira - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado com apresentação da nota fiscal/fatura e acompanhada do atestado da execução do serviço.

Parágrafo único – O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
Bezerros – PE, CEP 55660-00
Fone: (81) 3728-6700



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
PROCURADORIA JURÍDICA



293
Assinatura

Cláusula Quarta - PRAZO DO CONTRATO - O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 28 (Vinte e oito) de julho 2014, e término em 28 de julho de 2015, podendo ser prorrogado em iguais e sucessivos períodos, conforme determina a Lei 8.666/93.

Cláusula Quinta - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos destinados ao cumprimento do presente contrato são oriundos da dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

ORGÃO – 11	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE – 11001	SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
FUNÇÃO – 04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO – 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA – 402	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
PROJETO/ATIVIDADE - 2.166	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO (INCLUSIVA INSTITUCIONAL) PRODUÇÃO E VEICULOS DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Sexta - DAS GARANTIAS - Em garantia da execução do Objeto deste contrato a contratada apresentará neste ato uma garantia correspondente a 3% (três por cento) do valor estimado do contrato, podendo optar por uma das 03 (três) modalidades, previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Cláusula Sétima - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Além das demais obrigações, expressamente previstas nas demais cláusulas deste contrato, a contratante se obriga a:

a - Efetuar o pagamento dos serviços contratados nos prazos e formas previstas na cláusula terceira.

Cláusula Oitava - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Além das demais obrigações, expressamente previstas nas demais cláusulas do presente contrato, a contratada se obriga a:

a - Responsabilizar-se por danos morais ou materiais, causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE.

b - A responsabilidade pelos direitos autorais perante terceiros, inclusive, ressarcimento proveniente de condenação judicial por uso indevido.

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
Bezerros – PE, CEP 55660-00
Fone: (81) 3728-6700



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS PROCURADORIA JURÍDICA



c - Apresentação à Prefeitura Municipal de Bezerros dos encargos previdenciários e tributários pela contratada quando a ela for responsável apresentado copia do recolhimento ao Departamento de Gestão Financeira.

d - Prestar e deixar sempre atualizada a caução a ser dada pela contratada.

Cláusula Nona - DAS PENALIDADES - O não cumprimento na execução do serviço por parte da contratada, ou fora das condições pré-determinadas, implicará nas providências indicadas a seguir, facultada a ampla defesa nos termos da Lei.

a - Multa de 5% (cinco por cento) do valor de sua proposta, na hipótese de a licitante vencedora desistir expressamente desta licitação ou não assinar o contrato no prazo previsto neste Edital, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

b - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV, do Art. 87, como também as sanções previstas nos incisos I, II e III do Art. 88 da Lei 8.666/93.

c - Para o caso do cancelamento da prestação de serviços, a multa de 10 (dez por cento), será cobrada de forma judicial.

d - As penalidades previstas neste Edital poderão ser relevadas quando ocorrer fato superveniente devidamente comprovado, ou, ainda, quando justificada e aceita, pela autoridade responsável pela fiscalização do cumprimento do contrato.

Cláusula Décima - DA RESCISÃO - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, ou, amigavelmente, nos termos do Inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira - VINCULAÇÃO AO EDITAL - Este contrato está vinculado formalmente a todas as normas e deliberações constantes da CONCORRÊNCIA nº 001/2014, as quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição neste instrumento.

Cláusula Décima Segunda - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Lei 8.666/93, Lei 12.232/2013, Lei 4.680/65, no Decreto 57.690/66 com as alterações do Decreto 4.563/2002, Normas-Padrão da Atividade Publicitária e Lei Complementar 123/06 são as normas aplicáveis para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste Contrato.

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
Bezerros – PE, CEP 55660-00
Fone: (81) 3728-6700



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
PROCURADORIA JURÍDICA



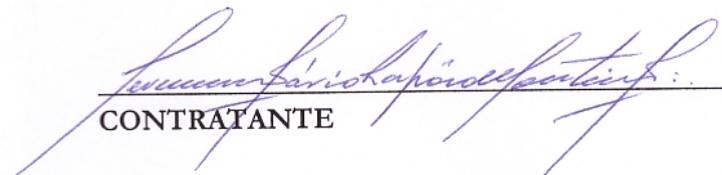
Cláusula Décima Terceira - DA PUBLICAÇÃO - Compete à contratante providenciar, as suas expensas, a publicação do extrato do presente contrato do Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao de sua assinatura.

Cláusula Décima Quarta - FORO COMPETENTE - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Bezerros/PE, Estado de Pernambuco, para dirimir solucionar qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente contrato, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Cláusula Décima Quinta - TAXAS, IMPOSTOS, TARIFAS E CONTRIBUIÇÕES - Correrão por conta da contratada, todos os impostos, taxas, tarifas e contribuições decorrentes do presente contrato e de sua execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente contrato, o qual foi elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Bezerros/PE, 28 de julho de 2014.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 013/2014

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014

Data da Abertura: 31 de Março de 2014.

Horário: 10 horas

Local: Do Rosário, n.º 137, Bezerros – PE, Comissão Permanente de Licitação – CPL.

O **MUNICÍPIO DE BEZERROS, Pernambuco**, torna público que nesta cidade realizar-se-á licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO GLOBAL**, nos moldes da Lei 8.666/93, da Lei 12.232/2013, da Lei 4.680/65, do Decreto 57.690/66 com as alterações do Decreto 4.563/2002, das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, da Lei Complementar 123/06 e deste Edital e seus Anexos, para escolha da melhor proposta do objeto a seguir:

1) OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a **Contratação de Empresa de Marketing e Comunicação para Prestar Serviços de Publicidade para a Prefeitura de BEZERROS/PE e respectivas secretarias municipais, incluindo: estratégia de comunicação social, criação publicitária, criação de campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social e utilidade pública; pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários; produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidade aos veículos, criação e produção de peças publicitárias de apoio a eventos educacionais, culturais e artísticos e/ou marketing promocional, criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária e publicação legal.**

1.2 - Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

ANEXO I – Briefing

ANEXO II – Modelos

- a) Carta de Credenciamento;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro servidor público;
- c) Declaração de Habilitação;
- d) Declaração de Pleno Conhecimento e Concordância com o Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- e) Declaração de Inexistência de Empregado Menor;
- f) Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal.

ANEXO III – Proposta de Preço e Valoração

ANEXO IV – Minuta do Contrato

ANEXO V – Modelo do Atestado de Adimplência

ANEXO VI – Solicitação do Atestado de Adimplência

1.3 - A agência contratada atuará de acordo com a solicitação da Contratante.

1.4 - O produto final decorrente da execução do objeto desta licitação será propriedade da Prefeitura Municipal de BEZERROS/PE, sendo, portanto, proibida divulgação por qualquer meio ou reprodução total ou parcial sem expressa autorização, ficando a Contratada sujeita às penalidades aplicáveis.

2) VALOR ESTIMADO DESTA LICITAÇÃO:

2.1 – Estima-se esta licitação em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), locados o orçamento na Secretaria de Governo, conforme determina e solicita através de ofício n.º 064/2013.

3) RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS

Órgão: 11 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 11001 - Secretaria do Governo Municipal

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 131 – Comunicação Social

Programa: 402 – Divulgação Institucional

Projeto ou atividade e sua numeração: 2.166 – Manutenção das atividades de divulgação (inclusiva institucional), produção e veiculação das atividades da Administração Municipal)

Elemento da despesa: 3390.39 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

N.º	Descrição dos Serviços	Preço Médio Mensal
01	Criação e veiculação de Spot em emissora de rádios	100.000,00
02	Criação e veiculação de matérias para TV's	300.000,00
03	Criação e instalação de outdoor institucional	140.000,00
04	Criação de placas institucionais para diversas secretarias	160.000,00
05	Criação e veiculação de publicidade em propaganda volante	160.000,00
06	Criação e confecção de faixas, banner, jornais, calendários institucionais e outros serviços gráficos.	140.000,00
07	Criação de projetos para capitação de recursos à eventos do calendário de festividades da cidade	500.000,00
TOTAL R\$		1. 500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

4.2 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

4.3 - O proponente deverá apresentar **Termo de Credenciamento**, conforme modelo fornecido no **Anexo II**, com a indicação de representante para praticar todos os atos necessários em nome da empresa em todas as etapas da licitação, ou documento que comprove sua capacidade de representar para o caso de ser sócio ou titular.

4.4. A participação neste processo licitatório implica, tacitamente, para o licitante a confirmação de que tomou conhecimento do inteiro teor do presente Edital e de todos os seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.5 - Não poderão participar desta licitação:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.
- b) Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação.
- c) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

5) CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1 – Para a habilitação neste processo de licitação, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicações em órgãos de Imprensa Oficial ou por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação.

5.1.1 - Habilitação Jurídica

5.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, requerimento empresarial qualquer um devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores; em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.1.1.2 - No caso de sociedades civis, inscrição no órgão competente, do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.1.3 - No caso de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, decreto de autorização, devidamente arquivado e ato de registro ou autorização expedido pelo órgão competente.

5.1.1.4 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.1.5 - Os documentos acima indicados deverão vir acompanhados de certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprove que o ato constitutivo encontra-se arquivado e que indique os arquivamentos posteriores e certidão de antecedentes criminais de todos os sócios que constem no ato constitutivo, requerimento empresarial e demais, emitido pelo Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal.

5.1.2 – Regularidade Fiscal

5.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), devidamente atualizado.

5.1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

5.1.2.2.1 - A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, acompanhada de Certidão de Distribuição, emitida pela Justiça Federal, que comprove a inexistência de ações e execuções cível, fiscal e criminal, da Pessoa Jurídica e de todos os sócios que compõe o contrato social, Estatuto, Ato Constitutivo ou Requerimento Empresarial.

5.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio sede da licitante, através da Certidão de Regularidade Fiscal e Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou outra equivalente da sede da licitante, na forma da Lei.

5.1.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND), expedida pelo INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.1.2.6 - Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da licitante.

5.1.3 – Qualificação Econômico-financeira

5.1.3.1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

5.1.3.2 - Comprovação de possuir capital social totalmente integralizado igual ou superior a 10% do valor da verba licitada através de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação proposta.

5.1.3.3 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro apresentados na forma da Lei, autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, o qual deverá ser comprovado, mediante certidão, acompanhado de Declaração de Habilitação Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, e pelo Dirigente/Sócio, comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A boa situação financeira da empresa será verificada através de índices de liquidez corrente e de liquidez geral maior ou igual a 1,00, através das demonstrações apresentadas, e mediante aplicação das seguintes fórmulas :

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}} \geq 1,00$$

5.1.3.3.1 - Serão considerados aceitos, como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

5.1.3.3.1.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

5.1.3.3.1.2 - Publicado em Diário Oficial; ou

5.1.3.3.1.3 - Publicado em jornal de grande circulação; ou

5.1.3.3.1.4 - Por fotocópia registrada ou atendida na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

5.1.3.3.2 - Sociedades por cota limitada (LTDA):

5.1.3.3.2.1 - Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente.

5.1.3.3.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

5.1.3.3.3.1 - Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

5.1.3.3.3.2 - Declaração simplificada do último imposto de renda.

5.1.3.3.3.3 - Sociedades criadas no exercício em curso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.1.3.3.4 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílios dos licitantes nos casos de sociedades anônimas.

5.1.3.4. Atestado de Idoneidade Financeira, emitido por, no mínimo, 01 (uma) Instituições bancárias.

5.1.3.5. Certidão expedida por autoridade Judicial, da sede da licitante no qual conste a relação dos Cartórios distribuidores de ações cíveis de falência e concordata.

5.1.3.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, da pessoa jurídica e de todos os sócios que compõe o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, bem como o requerimento empresarial.

5.1.4 – Qualificação Técnica

5.1.4.1 - Registro ou inscrição numa das entidades profissionais competentes (Associação Brasileira de Agências de Publicidade — ABAP ou ao Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de sua base territorial).

5.1.4.2 - Apresentação do Certificado de Qualificação Técnica concedido pelo CENP – Conselho Executivo das Normas-Padrão, atestando que a licitante tem estrutura profissional técnica e de conjunto mínimo de informações e dados de mídia, na configuração estabelecida pelo Anexo “A” das Normas-Padrão e conforme item 2.5.3 das mesmas Normas, para atendimento do art. 30, inciso II da Lei 8.666.

5.1.4.3 - Descrição das instalações físicas e do instrumental técnico de que dispõe a empresa para atender às linhas de atuação da presente licitação, com declaração expressa firmada pelo licitante, sob as penas da lei, de que os mesmos se encontram em perfeitas condições de operações.

5.1.4.4 - Qualificação da equipe de profissionais disponíveis para a realização do objeto desta licitação, através de relação contendo nome e qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.1.4.5 – 02 (dois) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução, por parte da licitante, de serviços de características semelhantes aos licitados no presente processo acompanhado de notas e fiscais e contratos.

5.1.5 – Outros Documentos

5.1.5.1 - Atestado de Regularidade emitido pela Secretaria de Defesa Social, Corpo de Bombeiros Militar, do Estado Sede do Licitante.

5.1.5.2 - O Licitante deverá apresentar Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente e Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas que deverá ser requerida junto à Seção de Multas e Recursos da Delegacia Regional do Trabalho onde a empresa possuir sede, conforme Instrução Normativa nº 27, de 27 de fevereiro de 2002, da Secretaria de Inspeção do Trabalho e de que está conforme ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.1.5.3 - Atestado de Adimplência fornecido pela Prefeitura deste Município, que comprove a regular execução de serviços oriundo de contratos anteriores, se houver.

5.1.5.3.1 - O Atestado de Adimplência deverá ser requerido na sede da Prefeitura Municipal de Bezerros, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças, estabelecidas nos seguintes endereços: **Secretaria de EDUCAÇÃO:** Av. Capitão Eulino de Mendonça, 200 Bezerros/PE, através da Sra. Ladjane Karla Torres de Lima; **Secretaria de FINANÇAS:** Rua Martins Júnior, através da Sra. Paula Yonara Barbosa de Lima e **Prefeitura Municipal de Bezerros/PE:** Praça Duque de Caxias, Centro, Bezerros/PE, através do Sr. Bartolomeu Pimentel, até o dia 24 de Março de 2014.

5.1.5.3.2 - O licitante receberá o Atestado de Adimplência em data única no dia 25 de março de 2014, após verificação nos arquivos do Município.

5.1.5.3.3 - Caso a licitante não tenha executado nenhum tipo de serviço para o Município, a Prefeitura Municipal de Bezerros/PE emitirá atestado que comprove a inexistência de irregularidade para com a Secretaria, conforme item 5.1.5.3.1

5.1.5.3.4 - O Atestado de Adimplência deverá ser solicitado através de documento, original ou cópia autenticada, que comprove ser o representante é titular da licitante ou, no caso de ser representado por preposto, deverá entregar às Secretarias competente, no ato da solicitação, original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO particular, com firma reconhecida em cartório, ou pública, outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo na Concorrência n°. 001/2014.

5.2. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório. A Comissão Permanente de Licitação, não autenticará documentos.

5.3. Caso não seja mencionada no documento sua validade, esta Comissão aceitará a validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

5.4 – Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou os apresentar em desacordo com as exigências deste Edital.

6) DECLARAÇÕES

6.1 - Os licitantes deverão apresentar declarações devidamente reconhecido firmas, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, conforme modelo fornecido no Anexo II. Conforme alínea C

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8.666/93, conforme modelo no Anexo II. Conforme alínea E



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



c) Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme modelo fornecido no Anexo II. Conforme alínea B

d) Declaração de que conhece e concorda com todo o teor do edital, conforme modelo no Anexo II. Conforme alínea D

e) Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com Anexo II. Conforme alínea F

7) ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, a CPL receberá o ENVELOPE A (Via Não Identificada do Plano de Comunicação), o ENVELOPE B (Via Identificada do Plano de Comunicação), o ENVELOPE C (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) o ENVELOPE D (Proposta de Preços) e o ENVELOPE E (Habilitação).

7.2 - As empresas licitantes participarão dos procedimentos desta licitação representados por pessoa devidamente credenciada, com poderes para manifestar-se sobre questões administrativas e técnicas de interesse de sua empresa.

7.3 - Iniciada a sessão de abertura, o Presidente da CPL irá declarar o encerramento do prazo para recebimento dos envelopes, após o que nenhum documento e/ou proposta será recebido pela CPL; pelo que se recomenda que todos os interessados estejam no local designado, minutos antes do horário previsto para o recebimento dos envelopes.

7.4 - Em seguida proceder-se-á à abertura dos ENVELOPES A e C, os quais serão rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes legais das empresas licitantes, não cabendo posteriormente qualquer reclamação por parte daquela que se abster de rubricá-las, encerrando-se a sessão para, em caráter reservado, ser procedida a análise por parte da equipe técnica, designada por portaria n.º 284, de 02 de setembro de 2013.

7.5 - No mesmo dia, a CPL encaminhará os ENVELOPES A e C para que a comissão técnica proceda ao julgamento de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, considerando os itens para pontuação técnica definidos neste Edital, sendo divulgado o resultado de julgamento. A comissão técnica não participará de nenhuma sessão de recebimento e abertura de envelopes.

7.6 - Concluída a fase de avaliação e classificação das Vias Não Identificadas e Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, a CPL procederá à abertura dos envelopes de Proposta Técnica – Via Identificada (ENVELOPES B) e acontecerá a identificação das propostas, podendo na mesma reunião, divulgar as classificações dos licitantes nos quesitos “PROPOSTA TÉCNICA”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.7 - A classificação das proponentes será feita de acordo com a soma das valorações do Plano de Comunicação Publicitária e da Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação de acordo com os pontos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, para cada fator de avaliação.

7.8 - A CPL poderá determinar a suspensão da sessão, desde que se faça necessária, não cabendo qualquer reclamação por parte das licitantes presentes.

7.9 - A devolução dos envelopes contendo a Proposta de Preços dos concorrentes desclassificados dar-se-á após a homologação do julgamento do certame, mediante protocolo. Os envelopes não retirados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do ato de homologação serão destruídos.

7.10 – Inexistindo recursos ou decididos os interpostos, será designada, pelos membros da CPL, reunião destinada à abertura dos ENVELOPES D (Propostas de Preços), com indicação da data, local e hora, ou, no caso da inexistência de propostas desclassificadas ou de desistência de recursos, poderá a CPL, se assim desejar, prosseguir a sessão com abertura dos ENVELOPES D (Propostas de Preços).

7.11 – Abertos os ENVELOPES D, todos os documentos neles contidos serão rubricados pela comissão e por representantes das empresas participantes e colocadas à disposição dos presentes para exame e eventuais impugnações, após o que será encerrada a reunião para que a CPL proceda à avaliação das propostas, oportunidade em que determinará local, horário e dia para publicação do resultado.

7.12 – Inexistindo recursos ou decidindo os interpostos, será designada, pelos membros da comissão, a reunião destinada ao recebimento e à abertura dos ENVELOPES E (Habilitação) dos licitantes classificados, com indicação da data, local e horário, ou, no caso da inexistência ou desistência de recursos, poderá a CPL, a seu critério, prosseguir a sessão da publicação do resultado do julgamento, procedendo, na mesma sessão, o recebimento e a abertura dos ENVELOPES E.

7.13 – A CPL lavrará atas circunstanciadas da abertura dos envelopes das Propostas Técnicas, das Propostas de Preços, da Habilitação e dos seus respectivos julgamentos.

7.14 – Reconhecida a habilitação das licitantes, será homologado e adjudicado o objeto licitado, observado o disposto no § 3º do art. 2º da Lei 12.232 de 29/04/2010;

7.15 – O ato de homologação será publicado nos termos da Lei 8.666/93.

8) APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. As propostas e a documentação de habilitação deverão ser entregues em 05 (cinco) envelopes separados, fechados de forma indevassável, devendo constar, na parte frontal dos mesmos, exceto no envelope A, as seguintes inscrições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.1.1 - ENVELOPE A

Plano de Comunicação (Apócrifo) - este envelope não poderá conter qualquer marca ou identificação externa ou interna em seu conteúdo, inclusive dobraduras.

8.1.2 - ENVELOPE B

PLANO DE COMUNICAÇÃO (IDENTIFICADO)

Razão Social da Licitante

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE

8.1.3 - ENVELOPE C

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

Razão Social da Licitante

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE

8.1.4 - ENVELOPE D

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Licitante

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE

8.1.5 - ENVELOPE E – HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE

9 – PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPES A, B e C)

9.1 – A Proposta Técnica deverá ser acondicionada em três envelopes timbrados e distintos da licitante:

9.1.1 - Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, no ENVELOPE A.

9.1.2 - O ENVELOPE A, Proposta Técnica: Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada (Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Idéia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia), não poderá ter nenhuma identificação na parte externa, para preservar – até a abertura do ENVELOPE B – o sigilo quanto à autoria do Plano de Comunicação Publicitária.

9.1.3 - A Comissão Permanente de Licitação só aceitará o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada que estiver acondicionado no ENVELOPE A fornecido obrigatoriamente pela PREFEITURA.

9.1.4 - O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada deverá ser redigido em língua portuguesa – salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente – com clareza, sem emendas ou rasuras, e ser elaborado, “preferencialmente”, da seguinte forma:

- em papel A4, branco;
- com espaçamento de 2cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
- com espaçamento “simples” entre as linhas;
- com texto em fonte “arial”, tamanho 12;
- com numeração em todas as páginas, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página;
- em caderno único;
- sem identificação do LICITANTE.

9.1.5 - As tabelas, gráficos e planilhas do subitem poderão ter fontes e tamanhos de fonte usualmente utilizados nesses documentos.

9.1.6 - O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique sua autoria.

9.1.7 - Os exemplos de peças da Campanha Simulada, sem nenhuma identificação de sua autoria, devem ter formatos compatíveis com suas características e adequar-se ao tamanho do ENVELOPE A.

O ENVELOPE A deverá ser retirado pelo interessado, até o primeiro dia útil anterior à data prevista para a Sessão de abertura da Licitação, no horário de 08h às 12h, na sede da Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de BEZERROS/PE**, situada à Rua Do Rosário, 137 – 1º Andar, Rosário, Bezerros – PE.

9.2 - Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, no ENVELOPE B, a saber:

9.2.1 - O ENVELOPE B será providenciado pelo LICITANTE e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

9.2.2 - O Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, porém sem os exemplos de peças que demonstram a concretização da Idéia Criativa, deverá ter o mesmo teor da via não identificada e ser elaborado da seguinte forma:

- em papel A4, timbrado;
- com espaçamento de 2cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
- com espaçamento “simples” entre as linhas;
- com texto em fonte “arial”, tamanho 12 ;
- com numeração em todas as páginas, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página;
- em caderno único;

- ser datado e assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação do LICITANTE, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

9.2.3 - As tabelas, gráficos e planilhas poderão ter fontes e tamanhos de fonte usualmente utilizados nesses documentos.

9.3 - Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, no ENVELOPE C, a saber:

9.3.1 - O ENVELOPE C será providenciado pelo LICITANTE e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

9.3.2 - O ENVELOPE C e os documentos nele acondicionados (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada (ENVELOPE A) e que permita identificar a autoria deste antes da abertura do ENVELOPE B.

9.3.3 - A documentação dos ENVELOPES B e C deverá estar em papel timbrado do LICITANTE, sem emendas ou rasuras, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal ou procurador, com poderes para o exercício da representação.

9.4 - Normas para Elaboração da Proposta Técnica

9.4.1 - A Proposta Técnica será composta de:

- Plano de Comunicação Publicitária.
- Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

9.4.2 – O PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA consistirá em um conjunto de textos com limite máximo de 20 (vinte) laudas, com 30 (trinta) linhas em cada lauda. Os tópicos descritos na Idéia Criativa e na Estratégia de Mídia permitem até 5 (cinco) anexos cada, inclusos no volume, que devem obedecer às recomendações dispostas em cada uma destas alíneas sem prejuízo das demais.

9.4.3 - O Plano versará sobre os seguintes tópicos com base no **briefing (Anexo I)**:

C.1 – **RACIOCÍNIO BÁSICO** – constituído de texto no qual o concorrente explicitará seu entendimento sobre as informações apresentadas no briefing; a Prefeitura Municipal de Bezerros/PE e sua linha de atuação específica e suas necessidades de comunicação.

C.2 – **ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA** – constituída de texto em que o concorrente exporá o conceito e a temática e a estratégia criativa que, de acordo com seu raciocínio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



básico, deve fundamentar a comunicação da Prefeitura Municipal de BEZERROS/PE, defendendo essa opção, examinando e descartando conceitos alternativos.

C.3 – **IDÉIA CRIATIVA** – síntese da estratégia de comunicação publicitária, expressa sob a forma de uma redução de mensagem, acompanhada de exemplos de peças que a corporifiquem objetivamente, apresentados sob a forma de roteiros e textos digitados, limitados a um para cada tipo de peça, em número máximo de 05 (cinco) anexos, onde a agência deverá demonstrar sua capacidade criativa e seu entendimento de acordo com as linhas estratégicas e princípios definidos no briefing (anexo I deste Edital). Os anexos poderão ser “layouts”, “storyboards”, “roteiros para spot ou vídeo”, folder, outdoor, entre outros.

C.4 – **ESTRATÉGIA DE MÍDIA** – com textos que evidenciem:

C.4.1 - Conhecimento e análise dos hábitos de comunicação do público, apresentados sob a forma de texto, permitida a inclusão de tabelas analíticas (não superior a cinco) sobre os hábitos de comunicação do público definido no briefing (Anexo I deste Edital).

C.4.2 - Utilização dos recursos à disposição da linha de atuação, mediante texto em que se apresente a distribuição da verba nas rubricas de estudo e pesquisa, produção e veiculação, acompanhado da devida justificativa e da inclusão de tabelas, como anexos, que sirvam de apoio aos argumentos oferecidos.

C.4.3 - Simulação de plano de distribuição das peças de que trata a alínea “idéia criativa”, indicada no subitem “C.3” acima, acompanhada de memória, no tamanho máximo de uma lauda, em que se explicitem e se justifiquem as premissas assumidas

9.4.4 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

A - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: Indicação da infra-estrutura e recursos que serão colocados à disposição para a execução dos serviços objeto desta licitação, tanto geral, considerando-se a totalidade dos setores do licitante, quanto específica, no que diz respeito ao setor de atendimento propriamente dito. Esse tópico, a ser abordado sob a forma de textos sem anexos, deve incluir:

- Quantificação e qualificação dos profissionais que serão postos à disposição da linha de atuação, sob forma de currículo reduzido dos profissionais, discriminando as diferentes áreas de atendimento (estudo, planejamento, criação, produção de rádio, cinema e televisão, produção gráfica, mídia e atendimento), devendo o licitante indicar, caso a caso, quantos profissionais de cada nível servirão à linha de atuação.
- Sistemática de atendimento, com clara indicação das obrigações a serem cumpridas pelo setor de atendimento do licitante, incluindo prazos a serem observados desde o momento da solicitação dos serviços até sua criação, produto e veiculação.

- Relação nominal dos principais clientes atendidos pela licitante à época da apresentação dos documentos de habilitação, com a especificação do período de atendimento de cada um deles.

B - REPERTÓRIO: composto de um conjunto de trabalhos produzidos e veiculados pelo licitante, sob forma de peças publicitárias com as respectivas memórias técnicas, nas quais se incluirá apresentação sucinta do problema que a peça se propôs a resolver e que comprove a experiência da licitante na prestação de serviços de comunicação em prefeituras municipais e/ou órgãos públicos em geral, devendo se apresentar da seguinte forma:

- Um DVD contendo até 02 (dois) vídeos de natureza institucional e/ou promocional.
- Um CD contendo até 05 (cinco) spots e/ou jingles para rádio.
- Um conjunto de até 05 (cinco) peças destinadas à mídia impressa.

B.1 - Cada trabalho apresentado no REPERTÓRIO deverá, obrigatoriamente, conter título, data ou período de veiculação e indicação das praças que o exibiram.

B.2 - Serão vedados os trabalhos que tiverem qualquer referência direta ou indireta da **CONTRATANTE** ou das suas subsidiárias.

B.3 - Com exceção daquele(s) apresentado(s) pela agência vencedora desta licitação, as segundas vias dos demais repertórios serão devolvidas aos demais licitantes, mediante solicitação destes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do encerramento deste processo licitatório.

C - RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO: Relato de até 02 (dois) *cases histories*, com textos de, no máximo 05 (cinco) laudas cada um, referendados pelos respectivos anunciantes.

9.4.5 - A CAMPANHA SIMULADA - Para efeito de avaliação, o(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar uma campanha simulada para a **Prefeitura Municipal de BEZERROS/PE**, sobre o tema apontado no BRIEFING constante no Anexo I deste Edital, com duração de 45 (quarenta e cinco) dias, prevendo uma verba para este exercício de campanha de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

10.1 – As propostas técnicas serão julgadas, avaliadas e classificadas de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado definidos neste Edital, aferindo-se a nota a partir do somatório dos pontos obtidos nos quesitos técnicos constantes da proposta do licitante, sendo certo que receberá um máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos entre os diversos tópicos de julgamento, da seguinte forma:

- a) Raciocínio Básico: máximo de 10 pontos.
- b) Estratégia de Comunicação Publicitária: máximo de 20 pontos.
- c) Idéia Criativa: máximo de 20 pontos.
- d) Estratégia de Mídia: máximo de 15 pontos.
- e) Capacidade de Atendimento ao Cliente: máximo de 15 pontos.
- f) Repertório: máximo de 20 pontos.

10.2 – Serão considerados os seguintes atributos no julgamento técnico:

- a) Na avaliação no Raciocínio Básico, a acuidade: da compreensão das características da Promotora da licitação e que sejam significativas para comunicação publicitária; da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE com os segmentos sociais que constituem seu público prioritário, e da importância deste processo no atual contexto econômico e social.
- b) Na avaliação da Estratégia de Comunicação Publicitária, a adequação do conceito proposto, em função de benefícios e dificuldades apresentados no briefing e a riqueza de desdobramentos positivos deste conceito para a comunicação do Projeto com seus públicos prioritários.
- c) Na avaliação da Idéia Criativa, a capacidade de síntese da estratégia de comunicação, a cobertura de público envolvido pela linha de atuação contemplada pela estratégia sugerida, a originalidade na combinação de seus elementos constitutivos revelada nos roteiros e textos de peças publicitárias que se apresentem.
- d) Na avaliação da Estratégia de Mídia, o conhecimento dos hábitos de comunicação dos segmentos de públicos prioritários e a capacidade analítica evidenciada no exame destes hábitos de comunicação, a consistência do plano simulado de distribuição das verbas de produção e veiculação e a economicidade de aplicação dos recursos previstos no Projeto.
- e) Na avaliação da Capacidade de Atendimento ao Cliente, a adequação das instalações, da infra-estrutura, dos recursos materiais, da sistemática de atendimento, bem como quantidade e a qualificação dos profissionais que serão colocados à disposição da Prefeitura Municipal de **BEZERROS/PE**.
- f) Na avaliação do Repertório, a concepção (idéia criativa), sua pertinência e clareza de exposição; a qualidade da execução e do acabamento e a quantidade de peças apresentadas; a concatenação lógica da exposição dos cases histories; a evidência do planejamento publicitário; a consistência das relações de causa e efeito, e a consistência da mensuração dos resultados apresentados.

10.3 – Será desclassificada a proposta técnica que:

- a) Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com este Edital.
- b) Não obtiver a nota mínima de 70 (setenta) pontos.

11 - NORMAS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - **A Proposta de Preços** deverá ser apresentada em duas vias, conforme modelo fornecido no Anexo III, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante devidamente com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.2 - **A Proposta de Preço deverá conter:**

11.2.1 – Itens sujeitos a valoração, contendo as informações constantes deste Edital, indicando os percentuais em algarismos e por extenso, com os seguintes dados:

a) Percentual de desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de BEZERROS/PE, sobre os custos internos, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco.

b) Honorários (em percentual) de até 15% (quinze por cento), a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE, incidentes sobre os custos comprovados de outros serviços, cuja produção seja incumbida a terceiros sob a supervisão da contratada.

11.2.2 - Política de Negociação:

a) de preços e condições de pagamento junto aos fornecedores e veículos, especialmente em relação a descontos.

b) de preços a serem pagos pelo licitante a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por novos períodos a serem pactuados.

c) de preços a serem pagos pelo licitante a autores de obras artísticas preexistentes, aproveitadas em peças publicitárias, na reutilização dessas peças por novos períodos a serem pactuados.

11.2.3 – Declaração do licitante sobre o tratamento dos direitos autorais dos produtos de comunicação e peças publicitárias que vier a produzir, estabelecendo:

a) para os direitos de imagem (atores e modelos) e de autoria intelectual (criação, textos, produção, direção, trilha sonora original, arte-finalização e assemelhados), a cessão definitiva dos direitos patrimoniais de uso à Prefeitura Municipal de BEZERROS/PE.

b) para os direitos de uso de obras artísticas preexistentes (ou de sua reprodução), o licenciamento de uso durante o prazo de duração do contrato, com a definição de um percentual de até 30% do cachê original ou da licença original de uso, conforme o caso, exceto fotografias.

c) o compromisso de fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os valores dos cachês e os licenciamentos de uso de obras artísticas preexistentes, incluso nesses orçamentos.

11.2.4 - Declaração do licitante se comprometendo a repassar à Prefeitura Municipal de BEZERROS/PE todas as vantagens (pecuniárias ou não) obtidas nas negociações de preço com os veículos de comunicação e demais fornecedores e prestadores de serviços.

11.2.5 – Declaração do licitante de reverterá à Prefeitura Municipal de Bezerros/PE parcela do “desconto padrão de agência” a que fizer jus, no percentual máximo de cada faixa (2%, 3% ou 5%, conforme o caso), indicada no ANEXO “B” – SISTEMA PROGRESSIVO DE SERVIÇOS / BENEFÍCIOS, constante das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, emitida pelo Conselho Executivo de Normas-Padrão, com base no investimento bruto anual em mídia.

11.2.6 – Declaração do licitante afirmando que, nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com materiais, mão-de-obra e respectivos encargos sociais, tributários, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação, inclusive cessão de direitos autorais. Na ausência dessa declaração, serão consideradas inclusas todas as despesas mencionadas neste subitem.

11.2.7 – Prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias; contados da data da entrega dos envelopes à Comissão Permanente de Licitação de Serviços.

11.3 – Em caso de divergência entre dados numéricos e valores por extenso, prevalecerá esse último. Havendo erro de cálculo, a Comissão Permanente de Licitação de Serviços efetuará as retificações e considerará, para efeito de julgamento, o valor com as retificações efetuadas.

11.4 – Os trabalhos desenvolvidos internamente pela Agência serão remunerados de acordo com os valores constantes da Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco, aplicando-se o desconto oferecido na proposta do licitante.

11.5 - Critérios de Pontuação

11.5.1 – A Comissão Permanente de Licitação de Serviços procederá à avaliação dos itens de cada proposta de preço, conjuntamente, de acordo com os critérios estabelecidos na tabela a seguir:

DESCONTO / HONORÁRIO	NOTA
1. Desconto (em percentual) a ser concedido à Prefeitura Municipal de Bezerros, sobre os custos internos, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco:	1 - Desconto igual a 0%: Nota = 0
	2 - Desconto superior a 0%: Nota = 1,5 x Desconto
	Nota máxima: 60 (sessenta) pontos
2. Honorários (em percentual) a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Bezerros, incidentes sobre os custos comprovados de outros serviços, cuja produção seja incumbida a terceiros sob a supervisão da contratada:	1 - Honorário igual a 15%: Nota = 0
	2 - Honorário inferior a 15%: Nota = 5,0 x (15 - honorário)
	Nota máxima: 40 (quarenta) pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.5.2 – A nota de cada proposta de preços será obtida mediante o somatório das notas dos itens 1 e 2 da tabela constante do subitem 11.5.1, sendo considerada como proposta de menor preço aquela que obtiver o maior somatório dos itens 1 e 2 da tabela mencionada.

11.5.3 – Serão desclassificadas as propostas que deixarem de apresentar documentos ou apresentá-los em desacordo com as normas deste Edital, bem como as com preços manifestamente inexequíveis, observando-se o disposto no artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

11.5.4 – Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios, ou de valor zero, ou incompatíveis com os preços de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 44 da Lei nº 8.666/93.

12 - JULGAMENTO FINAL

12.1 – A classificação das propostas far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, de acordo com os pesos estabelecidos neste edital, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota técnica} \times 0,60) + (\text{Nota de preços} \times 0,40)$$

12.2 – A classificação das propostas far-se-á em ordem decrescente considerando os valores das Notas Finais.

12.3 – As proposta classificada em primeiro lugar, com a maior nota final, será considerada vencedora do certame.

12.4 – No caso de empate, a Comissão procederá ao sorteio, em sessão pública, nos termos do §2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

12.5 – Sempre que julgar necessário, a Comissão solicitará parecer técnico sobre as propostas apresentadas.

13 - RECURSOS

13.1 – Das decisões da Comissão Permanente de Licitação relativas à habilitação ou inhabilitação de licitante e julgamento das propostas caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

13.2 – Interposto o recurso, será comunicado o fato aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13.3 – O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, podendo esta reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente.

14 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Inexistindo manifestação recursal, a Comissão de Licitação adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

15 – PENALIDADES

15.1 – Multa de 5% (cinco por cento) do valor de sua proposta, na hipótese de a licitante vencedora desistir expressamente desta licitação ou não assinar o contrato no prazo previsto neste Edital, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666/93.

15.2 – Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Bezerros/PE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

15.3 – As penalidades previstas neste Edital poderão ser relevadas quando ocorrer fato superveniente devidamente comprovado, justificável e aceito pela Comissão.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, aquela licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas, indicando as falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.2 – A Prefeitura Municipal de Bezerros poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou mediante provocação de terceiros. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços objeto desta licitação até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - Para a execução dos serviços objeto desta Licitação, a vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante Termo Aditivo nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.4 – Acham-se contidas no modelo do contrato, conforme Anexo IV as demais disposições contratuais que para todos os fins e efeitos legais integram o presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.5 – O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou lides que não possam ser solucionadas administrativamente será o da Comarca de Bezerros, Estado de Pernambuco.

Bezerros/PE, 12 de Fevereiro de 2014.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da CPL

JOSÉ DE FREITAS DA SILVA
Membro da CPL

MARIA EDJANE DA SILVA
Membro da CPL

PAULA YONARA DE LIMA
Membro da CE Técnica

JOELSON DE LIMA BARBOSA SILVA
Membro da CE Técnica

MORGANA TAMYRES SANTOS BAPTISTA
Membro da CE Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 013/2014 CONCORRÊNCIA N.º. 001/2014

ANEXO I – BRIEFING PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

A base de qualquer comunicação publicitária do poder público é institucional, pelo caráter de sua ação. Diversas ações de interesse público envolvem a divulgação dos princípios que aquela instituição está definindo para atuar. Comunicar isto para a população faz parte não apenas da obrigação democrática, mas da transparência saudável ao acompanhamento dos resultados de um governo. Mais que obter a adesão, a Publicidade Institucional contemporânea tem como foco interagir com a população fomentando a ação conjunta na busca do bem comum. E tal modelo, por sua vez, deve estar de acordo com as seguintes diretrizes:

1. **Ouvir a população** através de pesquisa de opinião e consultoria especializada deve orientar as decisões estratégicas; a comunicação do município deve ser orientada por pesquisas quantitativas e qualitativas, abrangendo todas as regiões do município; tais instrumentos são necessários para identificar demandas, avaliar ações e definir tendências.
2. **Adotar um caráter permanente e regular** visando à sedimentação de informações e conceitos junto aos diversos públicos.
3. **Comunicação integrada:** a administração municipal adotará uma política única de comunicação, orientada na assessoria de comunicação e submetida ao gabinete do prefeito.
4. **Coerência visual e sonora:** a comunicação deve massificar o slogan, a marca gráfica e a marca sonora; o slogan sintetiza, em uma frase, o objetivo da gestão; a marca gráfica define a identidade visual da administração; a marca sonora apóia as aplicações da marca gráfica e identifica o governo na mídia radiofônica e similar. Tais ações ajudam a compor o perfil da administração.
5. **Apresentação de ações** criativas e alternativas de comunicação que objetiva a prestação de contas de obras, ações e serviços públicos e campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social e utilidade pública.
6. Procurar, ao máximo, a **sinergia de recursos** através de estudos de mídia tecnicamente recomendáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A questão não é simplesmente criar um conjunto de peças que atendam a tais diretrizes e métodos, mas conceber uma estratégia sólida e única que traduza estes valores e sirva como norte metodológico para todas as campanhas que a sucederem. Deste conceito deve ser possível criar desdobramentos e manter uma linha única, evitando qualquer tipo de dispersão de recursos em conceitos pulverizados.

OBJETIVO

O desafio que se coloca para as agências participantes desta CONCORRÊNCIA é a proposição de um formato para a comunicação regular de uma prefeitura, defendendo, de modo detalhado, as vantagens do modelo proposto. A base desta comunicação deve ser um posicionamento central, desenvolvido pelas licitantes, calcado nas marcas, características e diretrizes da atual gestão municipal.

É indispensável que ao defenderem seu posicionamento, as licitantes demonstrem sua compreensão do problema de comunicação, propondo a conceituação da mensagem principal e de sua síntese corporificada em slogan. Caberá a cada concorrente demonstrar a capacidade de desdobramento e aplicabilidade do formato proposto às diversas necessidades e temas próprios da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE, tomando como base criativa as informações disponibilizadas neste briefing.

Faz parte do desafio apresentar campanha simulada que inclua desde a criação até o planejamento de mídia para o período de lançamento da campanha proposta, dentro do melhor critério técnico possível e da melhor relação custo/benefício na aplicação dos recursos disponíveis. Desta forma, cada uma das concorrentes deve apresentar roteiros, layouts e textos com base nas informações aqui prestadas, conforme julguem necessários para a melhor visualização e apresentação da campanha.

Para realizar a campanha simulada, com duração de 45 dias, as participantes devem prever investimentos de uma verba de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para divulgação, incluindo todos os custos de veiculação, mídia, produção e ações promocionais ou de *no media* que porventura venham a ser propostas pela licitante.

CASO DE COMUNICAÇÃO

Para efeito de avaliação da capacitação técnica, os participantes desta licitação deverão desenvolver uma CAMPANHA SOBRE O CARNAVAL DOS PAPANGUS a partir de uma estratégia consistente, que possa definir o conceito em linguagem única, e ao mesmo tempo atender de forma plural aos diversos segmentos de público-alvo, em resposta à proposta criativa das licitantes. A campanha deve atingir o máximo possível de pessoas, evitando-se que a comunicação se concentre numa proposta meramente estética. É preciso que o conceito criativo apresente conteúdo coerente com a proposta pedida, e que seja evitada uma linguagem burocrática e pouco acessível. O discurso deve gerar empatia e adesão do público prioritário, chamando a atenção para o que de melhor que possuímos do ponto de vista Cultural.

O objetivo será mobilizar O Carnaval de Bezerros, no Agreste de Pernambuco, onde se reúne a melhor expressão da cultura e da musicalidade do estado em torno da tradição centenária dos Papangus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Tradicionalmente, no domingo de carnaval, a partir das 9h da manhã, a BR-232 fica lotada de papangus. Os blocos de Papangus desfilam pelas principais ruas da cidade até a Praça da Bandeira, QG do carnaval, onde outros mascarados e foliões incorporam-se à festa ao som de diversas orquestras de frevos eletrizantes. Vale destacar que é necessário o envolvimento no que diz respeito ao comércio local e instituições educativas, etc.

Como objeto da campanha em pauta, espera-se a criação de uma logomarca alusiva ao evento, bem como das peças publicitárias que deem suporte às ações previstas no âmbito da administração municipal, ressaltando a cultura local.

A a cidade serrana, localizada há 107 quilômetros de Recife, recebeu em torno de 100 mil visitantes no último Carnaval. A animação invadiu as ruas e os camarotes da bem organizada festa que reuniu foliões da cidade, turistas e celebridades, como jornalistas de diversos países e até o Governador do estado.

Os Polos de Animação funcionam entre 10h da manhã e meia-noite e reúnem cerca de 40 atrações nos 4 dias de folia. Entre os artistas que se apresentaram nos três palcos montados na cidades, já estiveram nomes como: Alceu Valença, Geraldinho Lins, Elba Ramalho, Patusco e Spock Frevo Orquestra.

PANORAMA SOCIOECONÔMICO DE BEZERROS/PE

Localizado a 107 quilômetros da capital pernambucana, Bezerros/PE é conhecida pela beleza de Serra Negra e por ter um grande desenvolvimento na área do Turismo.

A economia do município consiste na agricultura, sendo um dos maiores produtores de tomate do Estado; na indústria destacam-se suas fábricas de bolos. Bezerros destaca-se também nas fabricas de doces. Além disso, Bezerros é uma das cidades pernambucanas que mais se destaca na produção de granito. Na gastronomia uma boa pedida são os restaurantes do Distrito de Encruzilhada, onde o principal atrativo é a carne de sol.

O Carnaval de Bezerros é o 3º mais procurado e visitado de todo o estado de Pernambuco. Também conhecida como a terra do Papangu (Papangus refere-se às pessoas que saem mascaradas durante o carnaval da cidade) - tradição festiva na qual as pessoas se vestem com máscaras de todos os tipos durante as festas carnavalescas - é uma das mais visitadas cidades do interior de Pernambuco nesse período. É uma cidade pitoresca, com belas igrejas, praças, e restaurantes, com grande vegetação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fim de se obter a eficácia pretendida na disseminação da mensagem, as licitantes deverão propor comunicação criativa não apenas na produção das peças, mas principalmente no desenvolvimento de estratégias acessíveis e de baixo custo, que primem pela objetividade, proporcionando o interesse imediato do público-alvo, assim bem como, devolvendo a auto estima de um dos maiores carnavais do estado, bem como na geração de empregos informais que são gerados durante esse período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - MODELOS
CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

- a) Carta de Credenciamento;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro servidor público;
- c) Declaração de Habilitação;
- d) Declaração de Pleno Conhecimento e Concordância com o Edital;
- e) Declaração de Inexistência de Empregado Menor;
- f) Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II Alínea A– EM TIMBRADO DO LICITANTE

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso(a) representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, prestar esclarecimentos, interpor recursos, assinar atas, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e data

Atenciosamente

Assinatura do representante legal da empresa
CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II Alínea B – EM TIMBRADO DO LICITANTE

DECLARAÇÃO

A _____ CNPJ nº _____, DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8.666/93).

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa
CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II Alínea C – EM TIMBRADO DO LICITANTE

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n°. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está devidamente regular com toda documentação exigida no edital do CONCORRÊNCIA n° 001/2014.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa
CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II Alínea D – EM TIMBRADO DO LICITANTE

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO
E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, DECLARA para os devidos fins de participação no CONCORRÊNCIA nº. 001/2014, que tem pleno conhecimento e concordância com o Edital.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa
CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II Alínea E – EM TIMBRADO DO LICITANTE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

A Empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, DECLARA, para fins do disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho algum.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa
CNPJ da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II Alínea F – EM TIMBRADO DO LICITANTE

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 30, III, da Lei nº 8.666/93, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no **CONCORRÊNCIA N° 001/2014**, que não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa
CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS E VALORAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Bezerros/PE
Comissão Permanente de Licitação
Ref: CONCORRÊNCIA N°. 001/2014

PROPOSTA DE PREÇOS E VALORAÇÃO

1 – Objeto - Contratação de Empresa de Marketing e Comunicação para Prestar Serviços de Publicidade para a Prefeitura de BEZERROS/PE e respectivas secretarias municipais, incluindo: estratégia de comunicação social, criação publicitária, criação de campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social e utilidade pública; pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários; produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidade aos veículos, criação e produção de peças publicitárias de apoio a eventos educacionais, culturais e artísticos e/ou marketing promocional, criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária e publicação legal.

2 - Remuneração proposta

2.1 - Percentual de **desconto** a ser concedido à Prefeitura Municipal de Bezerros/PE, sobre os **custos internos**, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco: _____%(por extenso).

2.2 - **Honorários** (em percentual) de até 15% (quinze por cento) a serem cobrados da Prefeitura Municipal Bezerros/PE, incidente sobre os custos comprovados de outros serviços, cuja produção seja incumbida a terceiros sob a supervisão da contratada: _____% (por extenso).

3 - Política de Negociação (descrever nos termos do edital de licitação)

3.1

3.2

3.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4 - **Declaração do licitante** sobre o tratamento dos direitos autorais dos produtos de comunicação e peças publicitárias que vier a produzir: (descrever nos termos do edital de licitação).

4.1

4.2

4.3

5 - Demais Declarações

5.1 - **Declaramos** que nos comprometemos a repassar à Prefeitura Municipal de Bezerros/PE todas as vantagens (pecuniárias ou não) obtidas nas negociações de preço com os veículos de comunicação e demais fornecedores e prestadores de serviços.

5.2 - **Declaramos** que, nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com mão-de-obra e respectivos encargos sociais, tributários, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação, inclusive cessão de direitos autorais.

5.3 - **Declaramos** que se reverterá à Prefeitura Municipal de Bezerros/PE, parcela do “desconto padrão de agência” a que fizermos jus, no percentual máximo de cada faixa (2%, 3% ou 5%, conforme o caso), indicada no ANEXO “B” – SISTEMA PROGRESSIVO DE SERVIÇOS / BENEFÍCIOS, constante das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, emitida pelo Conselho Executivo de Normas-Padrão, com base no investimento bruto anual em mídia.

6 - **Prazo de validade** da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega dos envelopes à Comissão Permanente de Licitação de Serviços.

7 - **Alíquota** do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza praticada no município do domicílio do licitante, _____% (por extenso).

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa
CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 0___/2014

CONCORRÊNCIA N.º 0___/2014

CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS de publicidade e comunicação social que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS** e a empresa

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa _____, CNPJ _____ com sede na Rua _____, nº _____, _____, CEP _____ neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/_____ e do CPF nº _____, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado, O presente contrato de serviços técnicos de publicidade e comunicação social, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 0___/2013, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2013, o que fazem nos termos das cláusulas e condições adiante expressas:

Cláusula Primeira – OBJETO – Objeto: Contratação de Empresa de Marketing e Comunicação para Prestar Serviços de Publicidade para a Prefeitura de BEZERROS/PE e respectivas secretarias municipais, incluindo: estratégia de comunicação social, criação publicitária, criação de campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social e utilidade pública; pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários; produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidade aos veículos, criação e produção de peças publicitárias de apoio a eventos educacionais, culturais e artísticos e/ou marketing promocional, criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária e publicação legal.

Cláusula Segunda - O PREÇO - O preço do presente contrato é de R\$ _____ (_____), constituído pela soma dos valores das diversas atividades desenvolvidas durante a execução do projeto.

Cláusula Terceira - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente, com apresentação da nota fiscal/fatura e acompanhada do atestado da execução do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo único – O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias.

Cláusula Quarta - **PRAZO DO CONTRATO** - O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de ____ (____) de _____ 2014, e término em ____ de _____ de 2014, podendo ser prorrogado em iguais e sucessivos períodos, conforme determina a Lei 8.666/93.

Cláusula Quinta - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos destinados ao cumprimento do presente contrato são oriundos da dotação orçamentária: Gabinete do Prefeito: 0200.041220401.2010-3390.39.00;

Cláusula Sexta - **DAS GARANTIAS** - Em garantia da execução do Objeto deste contrato a contratada apresentará neste ato uma garantia correspondente a 3% (três por cento) do valor estimado do contrato, podendo optar por uma das 03 (três) modalidades, previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Cláusula Sétima - **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** - Além das demais obrigações, expressamente previstas nas demais cláusulas deste contrato, a contratante se obriga a:

a - Efetuar o pagamento dos serviços contratados nos prazos e formas previstas na cláusula terceira.

Cláusula Oitava - **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Além das demais obrigações, expressamente previstas nas demais cláusulas do presente contrato, a contratada se obriga a:

a - Responsabilizar-se por danos morais ou materiais, causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE.

b - A responsabilidade pelos direitos autorais perante terceiros, inclusive, ressarcimento proveniente de condenação judicial por uso indevido.

c - Apresentação à Prefeitura Municipal de Bezerros dos encargos previdenciários e tributários pela contratada quando a ela for responsável apresentado copia do recolhimento ao Departamento de Gestão Financeira.

d - Prestar e deixar sempre atualizada a caução a ser dada pela contratada.

Cláusula Nona - **DAS PENALIDADES** - O não cumprimento na execução do serviço por parte da contratada, ou fora das condições pré-determinadas, implicará nas providências indicadas a seguir, facultada a ampla defesa nos termos da Lei.

a - Multa de 5% (cinco por cento) do valor de sua proposta, na hipótese de a licitante vencedora desistir expressamente desta licitação ou não assinar o contrato no prazo previsto neste Edital, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



b - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV, do Art. 87, como também as sanções previstas nos incisos I, II e III do Art. 88 da Lei 8.666/93.

c - Para o caso do cancelamento da prestação de serviços, a multa de 10 (dez por cento), será cobrada de forma judicial.

d - As penalidades previstas neste Edital poderão ser relevadas quando ocorrer fato superveniente devidamente comprovado, ou, ainda, quando justificada e aceita, pela autoridade responsável pela fiscalização do cumprimento do contrato.

Cláusula Décima - DA RESCISÃO - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, ou, amigavelmente, nos termos do Inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira - VINCULAÇÃO AO EDITAL - Este contrato está vinculado formalmente a todas as normas e deliberações constantes da CONCORRÊNCIA n.º 001/2014, as quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição neste instrumento.

Cláusula Décima Segunda - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Lei 8.666/93, Lei 12.232/2013, Lei 4.680/65, no Decreto 57.690/66 com as alterações do Decreto 4.563/2002, Normas-Padrão da Atividade Publicitária e Lei Complementar 123/06 são as normas aplicáveis para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste Contrato.

Cláusula Décima Terceira - DA PUBLICAÇÃO - Compete à contratante providenciar, as suas expensas, a publicação do extrato do presente contrato do Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao de sua assinatura.

Cláusula Décima Quarta - FORO COMPETENTE - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Bezerros/PE, Estado de Pernambuco, para dirimir solucionar qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente contrato, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Cláusula Décima Quinta - TAXAS, IMPOSTOS, TARIFAS E CONTRIBUIÇÕES - Correrão por conta da contratada, todos os impostos, taxas, tarifas e contribuições decorrentes do presente contrato e de sua execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente contrato, o qual foi elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Bezerros/PE, ____ de _____ de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____

ANEXO V – MODELO DO ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA

Atestamos para fins que se destina que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ e IE nº _____, representada neste ato pelo Sr(a) _____, portador do CPF nº _____, não se encontra em situação de mora ou inadimplência para com esta Prefeitura Municipal, estando apta para participar ds CONCORRÊNCIA nº 001/2014, que tem como objeto a Contratação de Empresa de Marketing e Comunicação para Prestar Serviços de Publicidade para a Prefeitura de Bezerros/PE e Respectivas Secretarias Municipais.

Ressalva: A empresa supra mencionada nunca forneceu nenhum tipo de material para esta Prefeitura.

Bezerros, – PE _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Responsável
CPF nº _____

(Observação: em caso negativo, assinalar a ressalva acima)

OBS: Será entregue em data única, no dia 24 de abril de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI – MODELO DA SOLICITAÇÃO DO ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA
(este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa)

À
Prefeitura Municipal de Bezerros – PE
Sr. José Bartolomeu Pimentel Leite

À
Secretaria Municipal de Educação
Sra. Ladjane Karla de Lima Torres

À
Secretaria de Finanças
Sra. Paula Yonara Barbosa de Lima

Referência: Atestado de Adimplência

Ilmo(a) Sr(a),

Vimos através do presente solicitar ATESTADO DE ADIMPLENCIA para fins de participação no CONCORRÊNCIA 001/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Marketing e Comunicação para Prestar Serviços de Publicidade para a Prefeitura de Bezerros e Respektivas Secretarias Municipais.

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Fone/Fax: _____

Responsável: _____

RG: _____ CPF: _____

Cordialmente,

Cidade (UF), ____ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do responsável).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 013/2014

Concorrência: 001/2014

Objeto: Contratação de Empresa de Marketing e Comunicação para Prestar Serviços de Publicidade para a Prefeitura de BEZERROS/PE e respectivas secretarias municipais, incluindo: estratégia de comunicação social, criação publicitária, criação de campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social e utilidade pública; pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários; produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidade aos veículos, criação e produção de peças publicitárias de apoio a eventos educacionais, culturais e artísticos e/ou marketing promocional, criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária e publicação legal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - PE, torna público que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa **CORRÊA & CORRÊA COMUNICAÇÃO LTDA**, no valor global estimado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Bezerros, 25 de julho de 2014.


Severino Otávio Raposo Monteiro
Prefeito

FLS 057
Assinatura

enferrmagem, no Hospital Otávio de Freitas, 10 (dez) vagas para o curso de enfermagem no Hospital Geral da Restauração e 10 (dez) vagas para o curso de Fisioterapia no Hospital Barão de Lucena.

VIGÊNCIA: Termo Inicial: 10/02/2014 Termo Final: 11/10/2017, DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014.

GIOVANA ANDRÉA GOMES FERREIRA
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DO TRABALHO,
QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

17ª TA ao CT Nº 060/2008 – Contratante – Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo. Contratado: Antonio Ildelfonso de Souza. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 01/01/2014 a 30/06/2014 e inclusão de dotação orçamentária R\$ 24.000,00. Recife, 27/12/2013. ANA CLÁUDIA DIAS ROCHA – SECRETARIA EM EXERCÍCIO.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRABALHO,
QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

13º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2010. Contratante: SECRETARIA DE TRABALHO QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO. Contratada: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM - LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo e inclusão de Dotação Orçamentária. Vigência: 01/01/2014 a 04/03/2014. Valor: R\$ 40.833,00. Recife, 26 de Dezembro de 2013. Ana Claudia Dias Rocha (Secretária de Trabalho Qualificação e Empreendedorismo – em exercício).

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO
PRODETUR NACIONAL/PE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

Fica ANULADO nos termos do Parecer anexo aos autos do processo, o Processo Licitatório Nº 020/2013 – Tomada de Preços Nº 007/2013. cujo objeto consiste na Contratação de Empresa de Engenharia visando à Execução de Obra em Muro de Gabião e Terracamento do Corte Entre as Estacas 338+10 a 350+10 na Via de Penetração Sul no Município de Tamandaré. Com Fundamento Legal no artigo 49, da Lei Nº 8.666/93, respeitados o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme o §3º do artigo 49 da Lei Nº 8.666/93. Oclinda, 11 de fevereiro de 2014. Salo Messias Botman – Secretário Executivo PRODETUR/PE.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO – PRODETUR
NACIONAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 044/13 – LPN Nº 011/13. A Comissão Especial de Licitação torna público aos interessados o resultado final da licitação acima referenciada. Empresa vencedora: Construtora Ancar LTDA. Oclinda, 11 de fevereiro de 2014. Ana Maria Godoy de Oliveira – Presidente da CEL.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO – PRODETUR
NACIONAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 040/13 – Tomada de Preços Nº 009/13. A Comissão Especial de Licitação torna público aos interessados o resultado final da licitação acima referenciada. Empresa vencedora: Metalumínio Projetos e Montagens LDA – ME. no valor de R\$ 371.996,22 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos). Oclinda, 11 de fevereiro de 2014. Ana Maria Godoy de Oliveira – Presidente da CEL.

(F)

Publicações Municipais

CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL

Resolução 014/2013, de 10 de dezembro de 2013, com aprovação por unanimidade na 11ª Assembleia Geral de Prefeitos, realizada no dia dezesseis de dezembro de 2013, em 19/12/2013. Preâmbulo - Os Municípios de Agrestina, Alimão, Cupira, Lagoa dos Gatos, Belém de Maria e Calendário, sócios fundadores, e os demais municípios-membro homologados em Assembleias Gerais até 07 de agosto de 2013, todos situados nas regiões Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco, autônomos na forma do Art. 18 da CF/88. Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, DELIBERAM SOBRE A APROVAÇÃO DO PRESENTE ESTATUTO SOCIAL, instrumento normativo do COMAGSUL, com a seguinte pactuação: Capítulo I - Das Disposições Preliminares. Seção I - Da Denominação, Regime Jurídico, Valores e Princípios Norteadores. Arts. 1º, PU, 2º, 3º, 4º, I a IV, 5º, I a IV, 6º, I a IV, 7º, I a IV, 8º, I a IV, 9º, I a IV, 10º, I a IV, 11º, I a IV, 12º, I a IV, 13º, I a IV, 14º, I a IV, 15º, I a IV, 16º, I a IV, 17º, I a IV, 18º, I a IV, 19º, I a IV, 20º, I a IV, 21º, I a IV, 22º, I a IV, 23º, I a IV, 24º, I a IV, 25º, I a IV, 26º, I a IV, 27º, I a IV, 28º, I a IV, 29º, I a IV, 30º, I a IV, 31º, I a IV, 32º, I a IV, 33º, I a IV, 34º, I a IV, 35º, I a IV, 36º, I a IV, 37º, I a IV, 38º, I a IV, 39º, I a IV, 40º, I a IV, 41º, I a IV, 42º, I a IV, 43º, I a IV, 44º, I a IV, 45º, I a IV, 46º, I a IV, 47º, I a IV, 48º, I a IV, 49º, I a IV, 50º, I a IV, 51º, I a IV, 52º, I a IV, 53º, I a IV, 54º, I a IV, 55º, I a IV, 56º, I a IV, 57º, I a IV, 58º, I a IV, 59º, I a IV, 60º, I a IV, 61º, I a IV, 62º, I a IV, 63º, I a IV, 64º, I a IV, 65º, I a IV, 66º, I a IV, 67º, I a IV, 68º, I a IV, 69º, I a IV, 70º, I a IV, 71º, I a IV, 72º, I a IV, 73º, I a IV, 74º, I a IV, 75º, I a IV, 76º, I a IV, 77º, I a IV, 78º, I a IV, 79º, I a IV, 80º, I a IV, 81º, I a IV, 82º, I a IV, 83º, I a IV, 84º, I a IV, 85º, I a IV, 86º, I a IV, 87º, I a IV, 88º, I a IV, 89º, I a IV, 90º, I a IV, 91º, I a IV, 92º, I a IV, 93º, I a IV, 94º, I a IV, 95º, I a IV, 96º, I a IV, 97º, I a IV, 98º, I a IV, 99º, I a IV, 100º, I a IV, 101º, I a IV, 102º, I a IV, 103º, I a IV, 104º, I a IV, 105º, I a IV, 106º, I a IV, 107º, I a IV, 108º, I a IV, 109º, I a IV, 110º, I a IV, 111º, I a IV, 112º, I a IV, 113º, I a IV, 114º, I a IV, 115º, I a IV, 116º, I a IV, 117º, I a IV, 118º, I a IV, 119º, I a IV, 120º, I a IV, 121º, I a IV, 122º, I a IV, 123º, I a IV, 124º, I a IV, 125º, I a IV, 126º, I a IV, 127º, I a IV, 128º, I a IV, 129º, I a IV, 130º, I a IV, 131º, I a IV, 132º, I a IV, 133º, I a IV, 134º, I a IV, 135º, I a IV, 136º, I a IV, 137º, I a IV, 138º, I a IV, 139º, I a IV, 140º, I a IV, 141º, I a IV, 142º, I a IV, 143º, I a IV, 144º, I a IV, 145º, I a IV, 146º, I a IV, 147º, I a IV, 148º, I a IV, 149º, I a IV, 150º, I a IV, 151º, I a IV, 152º, I a IV, 153º, I a IV, 154º, I a IV, 155º, I a IV, 156º, I a IV, 157º, I a IV, 158º, I a IV, 159º, I a IV, 160º, I a IV, 161º, I a IV, 162º, I a IV, 163º, I a IV, 164º, I a IV, 165º, I a IV, 166º, I a IV, 167º, I a IV, 168º, I a IV, 169º, I a IV, 170º, I a IV, 171º, I a IV, 172º, I a IV, 173º, I a IV, 174º, I a IV, 175º, I a IV, 176º, I a IV, 177º, I a IV, 178º, I a IV, 179º, I a IV, 180º, I a IV, 181º, I a IV, 182º, I a IV, 183º, I a IV, 184º, I a IV, 185º, I a IV, 186º, I a IV, 187º, I a IV, 188º, I a IV, 189º, I a IV, 190º, I a IV, 191º, I a IV, 192º, I a IV, 193º, I a IV, 194º, I a IV, 195º, I a IV, 196º, I a IV, 197º, I a IV, 198º, I a IV, 199º, I a IV, 200º, I a IV, 201º, I a IV, 202º, I a IV, 203º, I a IV, 204º, I a IV, 205º, I a IV, 206º, I a IV, 207º, I a IV, 208º, I a IV, 209º, I a IV, 210º, I a IV, 211º, I a IV, 212º, I a IV, 213º, I a IV, 214º, I a IV, 215º, I a IV, 216º, I a IV, 217º, I a IV, 218º, I a IV, 219º, I a IV, 220º, I a IV, 221º, I a IV, 222º, I a IV, 223º, I a IV, 224º, I a IV, 225º, I a IV, 226º, I a IV, 227º, I a IV, 228º, I a IV, 229º, I a IV, 230º, I a IV, 231º, I a IV, 232º, I a IV, 233º, I a IV, 234º, I a IV, 235º, I a IV, 236º, I a IV, 237º, I a IV, 238º, I a IV, 239º, I a IV, 240º, I a IV, 241º, I a IV, 242º, I a IV, 243º, I a IV, 244º, I a IV, 245º, I a IV, 246º, I a IV, 247º, I a IV, 248º, I a IV, 249º, I a IV, 250º, I a IV, 251º, I a IV, 252º, I a IV, 253º, I a IV, 254º, I a IV, 255º, I a IV, 256º, I a IV, 257º, I a IV, 258º, I a IV, 259º, I a IV, 260º, I a IV, 261º, I a IV, 262º, I a IV, 263º, I a IV, 264º, I a IV, 265º, I a IV, 266º, I a IV, 267º, I a IV, 268º, I a IV, 269º, I a IV, 270º, I a IV, 271º, I a IV, 272º, I a IV, 273º, I a IV, 274º, I a IV, 275º, I a IV, 276º, I a IV, 277º, I a IV, 278º, I a IV, 279º, I a IV, 280º, I a IV, 281º, I a IV, 282º, I a IV, 283º, I a IV, 284º, I a IV, 285º, I a IV, 286º, I a IV, 287º, I a IV, 288º, I a IV, 289º, I a IV, 290º, I a IV, 291º, I a IV, 292º, I a IV, 293º, I a IV, 294º, I a IV, 295º, I a IV, 296º, I a IV, 297º, I a IV, 298º, I a IV, 299º, I a IV, 300º, I a IV, 301º, I a IV, 302º, I a IV, 303º, I a IV, 304º, I a IV, 305º, I a IV, 306º, I a IV, 307º, I a IV, 308º, I a IV, 309º, I a IV, 310º, I a IV, 311º, I a IV, 312º, I a IV, 313º, I a IV, 314º, I a IV, 315º, I a IV, 316º, I a IV, 317º, I a IV, 318º, I a IV, 319º, I a IV, 320º, I a IV, 321º, I a IV, 322º, I a IV, 323º, I a IV, 324º, I a IV, 325º, I a IV, 326º, I a IV, 327º, I a IV, 328º, I a IV, 329º, I a IV, 330º, I a IV, 331º, I a IV, 332º, I a IV, 333º, I a IV, 334º, I a IV, 335º, I a IV, 336º, I a IV, 337º, I a IV, 338º, I a IV, 339º, I a IV, 340º, I a IV, 341º, I a IV, 342º, I a IV, 343º, I a IV, 344º, I a IV, 345º, I a IV, 346º, I a IV, 347º, I a IV, 348º, I a IV, 349º, I a IV, 350º, I a IV, 351º, I a IV, 352º, I a IV, 353º, I a IV, 354º, I a IV, 355º, I a IV, 356º, I a IV, 357º, I a IV, 358º, I a IV, 359º, I a IV, 360º, I a IV, 361º, I a IV, 362º, I a IV, 363º, I a IV, 364º, I a IV, 365º, I a IV, 366º, I a IV, 367º, I a IV, 368º, I a IV, 369º, I a IV, 370º, I a IV, 371º, I a IV, 372º, I a IV, 373º, I a IV, 374º, I a IV, 375º, I a IV, 376º, I a IV, 377º, I a IV, 378º, I a IV, 379º, I a IV, 380º, I a IV, 381º, I a IV, 382º, I a IV, 383º, I a IV, 384º, I a IV, 385º, I a IV, 386º, I a IV, 387º, I a IV, 388º, I a IV, 389º, I a IV, 390º, I a IV, 391º, I a IV, 392º, I a IV, 393º, I a IV, 394º, I a IV, 395º, I a IV, 396º, I a IV, 397º, I a IV, 398º, I a IV, 399º, I a IV, 400º, I a IV, 401º, I a IV, 402º, I a IV, 403º, I a IV, 404º, I a IV, 405º, I a IV, 406º, I a IV, 407º, I a IV, 408º, I a IV, 409º, I a IV, 410º, I a IV, 411º, I a IV, 412º, I a IV, 413º, I a IV, 414º, I a IV, 415º, I a IV, 416º, I a IV, 417º, I a IV, 418º, I a IV, 419º, I a IV, 420º, I a IV, 421º, I a IV, 422º, I a IV, 423º, I a IV, 424º, I a IV, 425º, I a IV, 426º, I a IV, 427º, I a IV, 428º, I a IV, 429º, I a IV, 430º, I a IV, 431º, I a IV, 432º, I a IV, 433º, I a IV, 434º, I a IV, 435º, I a IV, 436º, I a IV, 437º, I a IV, 438º, I a IV, 439º, I a IV, 440º, I a IV, 441º, I a IV, 442º, I a IV, 443º, I a IV, 444º, I a IV, 445º, I a IV, 446º, I a IV, 447º, I a IV, 448º, I a IV, 449º, I a IV, 450º, I a IV, 451º, I a IV, 452º, I a IV, 453º, I a IV, 454º, I a IV, 455º, I a IV, 456º, I a IV, 457º, I a IV, 458º, I a IV, 459º, I a IV, 460º, I a IV, 461º, I a IV, 462º, I a IV, 463º, I a IV, 464º, I a IV, 465º, I a IV, 466º, I a IV, 467º, I a IV, 468º, I a IV, 469º, I a IV, 470º, I a IV, 471º, I a IV, 472º, I a IV, 473º, I a IV, 474º, I a IV, 475º, I a IV, 476º, I a IV, 477º, I a IV, 478º, I a IV, 479º, I a IV, 480º, I a IV, 481º, I a IV, 482º, I a IV, 483º, I a IV, 484º, I a IV, 485º, I a IV, 486º, I a IV, 487º, I a IV, 488º, I a IV, 489º, I a IV, 490º, I a IV, 491º, I a IV, 492º, I a IV, 493º, I a IV, 494º, I a IV, 495º, I a IV, 496º, I a IV, 497º, I a IV, 498º, I a IV, 499º, I a IV, 500º, I a IV, 501º, I a IV, 502º, I a IV, 503º, I a IV, 504º, I a IV, 505º, I a IV, 506º, I a IV, 507º, I a IV, 508º, I a IV, 509º, I a IV, 510º, I a IV, 511º, I a IV, 512º, I a IV, 513º, I a IV, 514º, I a IV, 515º, I a IV, 516º, I a IV, 517º, I a IV, 518º, I a IV, 519º, I a IV, 520º, I a IV, 521º, I a IV, 522º, I a IV, 523º, I a IV, 524º, I a IV, 525º, I a IV, 526º, I a IV, 527º, I a IV, 528º, I a IV, 529º, I a IV, 530º, I a IV, 531º, I a IV, 532º, I a IV, 533º, I a IV, 534º, I a IV, 535º, I a IV, 536º, I a IV, 537º, I a IV, 538º, I a IV, 539º, I a IV, 540º, I a IV, 541º, I a IV, 542º, I a IV, 543º, I a IV, 544º, I a IV, 545º, I a IV, 546º, I a IV, 547º, I a IV, 548º, I a IV, 549º, I a IV, 550º, I a IV, 551º, I a IV, 552º, I a IV, 553º, I a IV, 554º, I a IV, 555º, I a IV, 556º, I a IV, 557º, I a IV, 558º, I a IV, 559º, I a IV, 560º, I a IV, 561º, I a IV, 562º, I a IV, 563º, I a IV, 564º, I a IV, 565º, I a IV, 566º, I a IV, 567º, I a IV, 568º, I a IV, 569º, I a IV, 570º, I a IV, 571º, I a IV, 572º, I a IV, 573º, I a IV, 574º, I a IV, 575º, I a IV, 576º, I a IV, 577º, I a IV, 578º, I a IV, 579º, I a IV, 580º, I a IV, 581º, I a IV, 582º, I a IV, 583º, I a IV, 584º, I a IV, 585º, I a IV, 586º, I a IV, 587º, I a IV, 588º, I a IV, 589º, I a IV, 590º, I a IV, 591º, I a IV, 592º, I a IV, 593º, I a IV, 594º, I a IV, 595º, I a IV, 596º, I a IV, 597º, I a IV, 598º, I a IV, 599º, I a IV, 600º, I a IV, 601º, I a IV, 602º, I a IV, 603º, I a IV, 604º, I a IV, 605º, I a IV, 606º, I a IV, 607º, I a IV, 608º, I a IV, 609º, I a IV, 610º, I a IV, 611º, I a IV, 612º, I a IV, 613º, I a IV, 614º, I a IV, 615º, I a IV, 616º, I a IV, 617º, I a IV, 618º, I a IV, 619º, I a IV, 620º, I a IV, 621º, I a IV, 622º, I a IV, 623º, I a IV, 624º, I a IV, 625º, I a IV, 626º, I a IV, 627º, I a IV, 628º, I a IV, 629º, I a IV, 630º, I a IV, 631º, I a IV, 632º, I a IV, 633º, I a IV, 634º, I a IV, 635º, I a IV, 636º, I a IV, 637º, I a IV, 638º, I a IV, 639º, I a IV, 640º, I a IV, 641º, I a IV, 642º, I a IV, 643º, I a IV, 644º, I a IV, 645º, I a IV, 646º, I a IV, 647º, I a IV, 648º, I a IV, 649º, I a IV, 650º, I a IV, 651º, I a IV, 652º, I a IV, 653º, I a IV, 654º, I a IV, 655º, I a IV, 656º, I a IV, 657º, I a IV, 658º, I a IV, 659º, I a IV, 660º, I a IV, 661º, I a IV, 662º, I a IV, 663º, I a IV, 664º, I a IV, 665º, I a IV, 666º, I a IV, 667º, I a IV, 668º, I a IV, 669º, I a IV, 670º, I a IV, 671º, I a IV, 672º, I a IV, 673º, I a IV, 674º, I a IV, 675º, I a IV, 676º, I a IV, 677º, I a IV, 678º, I a IV, 679º, I a IV, 680º, I a IV, 681º, I a IV, 682º, I a IV, 683º, I a IV, 684º, I a IV, 685º, I a IV, 686º, I a IV, 687º, I a IV, 688º, I a IV, 689º, I a IV, 690º, I a IV, 691º, I a IV, 692º, I a IV, 693º, I a IV, 694º, I a IV, 695º, I a IV, 696º, I a IV, 697º, I a IV, 698º, I a IV, 699º, I a IV, 700º, I a IV, 701º, I a IV, 702º, I a IV, 703º, I a IV, 704º, I a IV, 705º, I a IV, 706º, I a IV, 707º, I a IV, 708º, I a IV, 709º, I a IV, 710º, I a IV, 711º, I a IV, 712º, I a IV, 713º, I a IV, 714º, I a IV, 715º, I a IV, 716º, I a IV, 717º, I a IV, 718º, I a IV, 719º, I a IV, 720º, I a IV, 721º, I a IV, 722º, I a IV, 723º, I a IV, 724º, I a IV, 725º, I a IV, 726º, I a IV, 727º, I a IV, 728º, I a IV, 729º, I a IV, 730º, I a IV, 731º, I a IV, 732º, I a IV, 733º, I a IV, 734º, I a IV, 735º, I a IV, 736º, I a IV, 737º, I a IV, 738º, I a IV, 739º, I a IV, 740º, I a IV, 741º, I a IV, 742º, I a IV, 743º, I a IV, 744º, I a IV, 745º, I a IV, 746º, I a IV, 747º, I a IV, 748º, I a IV, 749º, I a IV, 750º, I a IV, 751º, I a IV, 752º, I a IV, 753º, I a IV, 754º, I a IV, 755º, I a IV, 756º, I a IV, 757º, I a IV, 758º, I a IV, 759º, I a IV, 760º, I a IV, 761º, I a IV, 762º, I a IV, 763º, I a IV, 764º, I a IV, 765º, I a IV, 766º, I a IV, 767º, I a IV, 768º, I a IV, 769º, I a IV, 770º, I a IV, 771º, I a IV, 772º, I a IV, 773º, I a IV, 774º, I a IV, 775º, I a IV, 776º, I a IV, 777º, I a IV, 778º, I a IV, 779º, I a IV, 780º, I a IV, 781º, I a IV, 782º, I a IV, 783º, I a IV, 784º, I a IV, 785º, I a IV, 786º, I a IV, 787º, I a IV, 788º, I a IV, 789º, I a IV, 790º, I a IV, 791º, I a IV, 792º, I a IV, 793º, I a IV, 794º, I a IV, 795º, I a IV, 796º, I a IV, 797º, I a IV, 798º, I a IV, 799º, I a IV, 800º, I a IV, 801º, I a IV, 802º, I a IV, 803º, I a IV, 804º, I a IV, 805º, I a IV, 806º, I a IV, 807º, I a IV, 808º, I a IV, 809º, I a IV, 810º, I a IV, 811º, I a IV, 812º, I a IV, 813º, I a IV, 814º, I a IV, 815º, I a IV, 816º, I a IV, 817º, I a IV, 818º, I a IV, 819º, I a IV, 820º, I a IV, 821º, I a IV, 822º, I a IV, 823º, I a IV, 824º, I a IV, 825º, I a IV, 826º, I a IV, 827º, I a IV, 828º, I a IV, 829º, I a IV, 830º, I a IV, 831º, I a IV, 832º, I a IV, 833º, I a IV, 834º, I a IV, 835º, I a IV, 836º, I a IV, 837º, I a IV, 838º, I a IV, 839º, I a IV, 840º, I a IV, 841º, I a IV, 842º, I a IV, 843º, I a IV, 844º, I a IV, 845º, I a IV, 846º, I a IV, 847º, I a IV, 848º, I a IV, 849º, I a IV, 850º, I a IV, 851º, I a IV, 852º, I a IV, 853º, I a IV, 854º, I a IV, 855º, I a IV, 856º, I a IV, 857º, I a IV, 858º, I a IV, 859º, I a IV, 860º, I a IV, 861º, I a IV, 862º, I a IV, 863º, I a IV, 864º, I a IV, 865º, I a IV, 866º, I a IV, 867º, I a IV, 868º, I a IV, 869º, I a IV, 870º, I a IV, 871º, I a IV, 872º, I a IV, 873º, I a IV, 874º, I a IV, 875º, I a IV, 876º, I a IV, 877º, I a IV, 878º, I a IV, 879º, I a IV, 880º, I a IV, 881º, I a IV, 882º, I a IV, 883º, I a IV, 884º, I a IV, 885º, I a IV, 886º, I a IV, 887º, I a IV, 888º, I a IV, 889º, I a IV, 890º, I a IV, 891º, I a IV, 892º, I a IV, 893º, I a IV, 894º, I a IV, 895º, I a IV, 896º, I a IV, 897º, I a IV, 898º, I a IV, 899º, I a IV, 900º, I a IV, 901º, I a IV, 902º, I a IV, 903º, I a IV, 904º, I a IV, 905º, I a IV, 906º, I a IV, 907º, I a IV, 908º, I a IV, 909º, I a IV, 910º, I a IV, 911º, I a IV, 912º, I a IV, 913º, I a IV, 914º, I a IV, 915º, I a IV, 916º, I a IV, 917º, I a IV, 918º, I a IV, 919º, I a IV, 920º, I a IV, 921º, I a IV, 922º, I a IV, 923º, I a IV, 924º, I a IV, 925º, I a IV, 926º, I a IV, 927º, I a IV, 928º, I a IV, 929º, I a IV, 930º, I a IV, 931º, I a IV, 932º, I a IV, 933º, I a IV, 934º, I a IV, 935º, I a IV, 936º, I a IV, 937º, I a IV, 938º, I a IV, 939º, I a IV, 940º, I a IV, 941º, I a IV, 942º, I a IV, 943º, I a IV, 944º, I a IV, 945º, I a IV, 946º, I a IV, 947º, I a IV, 948º, I a IV, 949º, I a IV, 950º, I a IV, 951º, I a IV, 952º, I a IV, 953º, I a IV, 954º, I a IV, 955º, I a IV, 956º, I a IV, 957º, I a IV, 958º, I a IV, 959º, I a IV, 960º, I a IV, 961º, I a IV, 962º, I a IV, 963º, I a IV, 964º, I a IV, 965º, I a IV, 966º, I a IV, 967º, I a IV, 968º, I a IV, 969º, I a IV, 970º, I a IV, 971º, I a IV, 972º, I a IV, 973º, I a IV, 974º, I a IV, 975º, I a IV, 976º, I a IV, 977º, I a IV, 978º, I a IV, 979º, I a IV, 980º, I a IV, 981º, I a IV, 982º, I a IV, 983º, I a IV, 984º, I a IV, 985º, I a IV, 986º, I a IV, 987º, I a IV, 988º, I a IV, 989º, I a IV, 990º, I a IV, 991º, I a IV, 992º, I a IV, 993º, I a IV, 994º, I a IV, 995º, I a IV, 996º, I a IV, 997º, I a IV, 998º, I a IV, 999º, I a IV, 1000º, I a IV, 1001º, I a IV, 1002º, I a IV, 1003º, I a IV, 1004º, I a IV, 1005º, I a IV, 1006º, I a IV, 1007º, I a IV, 1008º, I a IV, 1009º, I a IV, 1010º, I a IV, 1011º,

FLS 296
Assinatura

SECRETARIA DE TURISMO DE PERNAMBUCO
CNPJ Nº 08.113.327/0001-81

ERRATA

CT 011/2013; Ctda: T BARRETO CONSTRUÇÕES LTDA; Onde se lê: Segundo Termo Aditivo referente à prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses e replanejamento com acréscimo e supressão no montante de R\$ 120.700,87 (cento e vinte mil setecentos reais e sessenta e sete centavos) correspondente a 14,42% (quatorze virgula quarenta e dois por cento) do valor do contrato; leia-se: Segundo Termo Aditivo referente à prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses.

HAMILTON BARROS FALCÃO
Superintendente de Planejamento e Gestão

Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 085/2014. Contratado: VALDIR SOARES GOMES, CPF Nº 826.495.654-86. Valor do contrato: R\$ 600,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 086/2014. Contratado: COSMO PAULO DA SILVA, CPF Nº 000.323.864-43. Valor do contrato: R\$ 5.000,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 087/2014. Contratado: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, CPF Nº 034.971.118-64. Valor do contrato: R\$ 600,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 088/2014. Contratado: ANDRESSON FRANCISCO DA SILVA, CPF Nº 009.817.254-90. Valor do contrato: R\$ 5.000,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 090/2014. Contratado: MARIA JOSÉ DA SILVA, CPF Nº 471.700.854-63. Valor do contrato: R\$ 600,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 091/2014. Contratado: JOSÉ WALTER LINS, CPF Nº 945.467.874-53. Valor do contrato: R\$ 5.000,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 092/2014. Contratado: JOSÉ IVO DA SILVA, CPF Nº 031.213.764-89. Valor do contrato: R\$ 5.000,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 093/2014. Contratado: ELIAS FERNANDES DE ARRUDA, CPF Nº 504.437.394-04. Valor do contrato: R\$ 5.000,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 094/2014. Contratado: SILVIO DOS SANTOS FALCÃO, CPF Nº 895.15.824-49. Valor do contrato: R\$ 5.000,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 095/2014. Contratado: MEGA MÍDIA LTDA-ME, CNPJ 07.022.1510001-90. Valor do contrato: R\$ 5.000,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 096/2014. Contratado: REJANE MARIA DE LIMA SILVA, CNPJ 15.364.857/0001-68. Valor do contrato: R\$ 4.800,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 097/2014. Contratado: JOSÉ AUDENIR ALVES DE OLIVEIRA, CPF Nº 027.857.434-80. Valor do contrato: R\$ 1.000,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 098/2014. Contratado: LUIZ CARLOS DAS NEVES FERREIRA, CPF Nº 508.229.934-49. Valor do contrato: R\$ 5.000,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 099/2014. Contratado: ALESSANDRO DE OLIVEIRA LIMA, CPF Nº 048.544.504-28. Valor do contrato: R\$ 1.000,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 100/2014. Contratado: REJANE MARIA DE LIMA SILVA, CNPJ 15.364.857/0001-68. Valor do contrato: R\$ 19.200,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 101/2014. Contratado: CRISTIANE FELIX DA SILVA PEREIRA, CPF Nº 068.815.634-77. Valor do contrato: R\$ 5.000,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 102/2014. Contratado: ROBSON ROGERIO FLORENCIO DA SILVA, CPF Nº 030.275.904-21. Valor do contrato: R\$ 10.000,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 103/2014. Contratado: IVANILDO DE SOUZA, CPF Nº 989.351.194-15. Valor do contrato: R\$ 16.800,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 104/2014. Contratado: EDUARDO ALVES FERREIRA, CPF Nº 085.122.054-15. Valor do contrato: R\$ 600,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 111/2014. Contratado: HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA, CPF Nº 062.424.184-01. Valor do contrato: R\$ 10.000,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. PREGÃO Nº 001/2014. Aquisição de brique de bagaço de cana. CONTRATO Nº 037/2014. Contratado: Reynaldo Gomes Brayner, CNPJ 07.990.094/0001-52. Valor do contrato: R\$ 53.000,00. Data de assinatura: 07/02/2014. PREGÃO Nº 002/2014. Locação de tratores para o Programa Aração de Terras 2014. CONTRATO Nº 038/2014. Empresa contratada: Império Representação e Locação De Veículos Eireli - EPP, CNPJ 14.657.444/0001-09. Valor do contrato: R\$ 235.000,00. Data de assinatura: 10/02/2014. PREGÃO Nº 003/2014. Locação de tratores para o Programa Aração de Terras 2014. CONTRATO Nº 039/2014. Empresa contratada: TA DA SILVA AGUAS ME, CNPJ 14.949.650/0001-92. Valor do contrato: R\$ 13.045,00. Data de assinatura: 10/02/2014. CONTRATO Nº 047/2014. Empresa contratada: TA DA SILVA AGUAS ME, CNPJ 14.949.650/0001-92. Valor do contrato: R\$ 3.430,00. Data de assinatura: 10/02/2014. PREGÃO Nº 005/2014. Locação de carros pipas. CONTRATO Nº 059/2014. Empresa contratada: Vila Nova Serviços de Construção Civil Ltda, CNPJ 08.967.537/0001-07. Valor do contrato: R\$ 488.800,00. Data de assinatura: 12/03/2014. PREGÃO Nº 006/2014. Contratação de empresa para prestação de serviço de Segurança para atender o calendário de festividades da Secretaria de Turismo. CONTRATO Nº 034/2014. Empresa contratada: EXTRA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-ME, CNPJ 12.131.138/0001-09. Valor do contrato: R\$ 286.679,25. Data de assinatura do contrato: 25/02/2014. PREGÃO Nº 007/2014. Contratação de empresa para Orientação de público e Apoio a Eventos. CONTRATO Nº 039/2014. Empresa contratada: GEORGINA ELAINE D AZEVEDO BORBA EVENTOS - ME, CNPJ 18.892.792/0001-11. Valor do contrato: R\$ 248.050,00. Data de assinatura do contrato: 21/02/2014. PREGÃO Nº 008/2014. Contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet objetivando atender a Secretaria de Turismo e o Gabinete do Prefeito. CONTRATO Nº 057/2014. Empresa contratada: MARIANO SOCORRO NUNES DA SILVA, CNPJ 01.393.965/0001-20. Valor do contrato: R\$ 28.135,00. Data de assinatura do contrato: 06/03/2014. CONTRATO Nº 058/2014. Empresa contratada: MARIA BETÂNIA DE ANDRADE LIMA - ME, CNPJ 07.779.045/0001-17. Valor do contrato: R\$ 108.500,00. Data de assinatura do contrato: 06/03/2014. PREGÃO 009/2014. Contratação de empresa para locação, instalação de sonorização e iluminação cênica para atender as festividades do município. CONTRATO Nº 045/2014. Empresa contratada: C.P. DE ALMEIDA EVENTOS E SERVIÇOS - ME, CNPJ 11.231.003/0001-52. Valor do contrato: R\$ 591.000,00. Data de assinatura do contrato: 24/02/2014. PREGÃO 010/2014. Contratação de empresa para locação de veículo objetivando o transporte de carrocerias. CONTRATO Nº 044/2014. Empresa contratada: H. NERI TORRES - ME, CNPJ 04.544.216/0001-09. Valor do contrato: R\$ 33.000,00. Data de assinatura do contrato: 24/02/2014. CONCORRÊNCIA Nº 013/2014. Contratação de empresa de Marketing e Comunicação para prestar serviços de Publicidade para a Prefeitura de Bezerros e suas secretarias. CONTRATO Nº 195/2014. Empresa contratada: CORRÊA & CORRÊA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 07.852.946/0001-25. Valor do contrato: R\$ 1.500.000,00. Data de assinatura do contrato: 26/07/2014. CONVITE 002/2014. Contratação de empresa para

organização e ornamentação de ruas e avenidas da cidade para o Carnaval dos Papanus 2014. CONTRATO Nº 048/2014. Empresa contratada: CLOOSTERMAN VISUAL MARKETING LTDA-EPP, CNPJ 02.991.196/0001-59. Valor do contrato: R\$ 77.100,00. Data de assinatura do contrato: 27/02/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014. Contratação de empresa W. Klaus Pires Barros Produções e Eventos Eireli, para apresentação artística cultural da Banda Luara. CONTRATO Nº 103/2014. Empresa contratada: W. KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ 18.578.737/0001-51. Valor do contrato: R\$ 10.000,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014. Contratação de empresa Ruy Araújo Produções Ltda, para apresentação artística cultural da banda Axé Reijó. CONTRATO Nº 104/2014. Empresa contratada: RUY ARAUJO PRODUÇÕES LTDA-ME, CNPJ 19.738.738/0001-89. Valor do contrato: R\$ 12.000,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014. Contratação de empresa E. M. Rodrigues Silva Bufe - ME, para apresentação da Orquestra Super Oara. CONTRATO Nº 108/2014. Empresa contratada: E.M. RODRIGUES - BUFE, ME, CNPJ 09.185.881/0001-75. Valor do contrato: R\$ 15.000,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. PREGÃO Nº 016/2014. Contratação de empresas para fornecimento de material de limpeza e utensílios. CONTRATO Nº 125/2014. Empresa contratada: G&E COMERCIO DE MATERIAL DIDÁTICO E ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 04.832.957/0001-55. Valor do contrato: R\$ 37.944,96. Data de assinatura do contrato: 30/04/2014. CONTRATO Nº 127/2014. Empresa contratada: P.S. BEZERRA DA SILVA BEZERRAS-ME, CNPJ 11.661.045/0001-23. Valor do contrato: R\$ 829,60. Data de assinatura do contrato: 30/04/2014. CONTRATO Nº 128/2014. Empresa contratada: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 05.449.553/0001-40. Valor do contrato: R\$ 16.112,56. Data de assinatura do contrato: 30/04/2014. CONTRATO Nº 129/2014. Empresa contratada: G&E COMERCIO DE MATERIAL DIDÁTICO E ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 04.832.957/0001-55. Valor do contrato: R\$ 9.263,20. Data de assinatura do contrato: 30/04/2014. CONTRATO Nº 130/2014. Empresa contratada: UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ 17.318.968/0001-34. Valor do contrato: R\$ 13.805,71. Data de assinatura do contrato: 30/04/2014. CONTRATO Nº 131/2014. Empresa contratada: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 05.449.553/0001-40. Valor do contrato: R\$ 52.340,72. Data de assinatura do contrato: 30/04/2014. CONTRATO Nº 133/2014. Empresa contratada: UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ 17.318.968/0001-34. Valor do contrato: R\$ 18.908,40. Data de assinatura do contrato: 30/04/2014. PREGÃO Nº 017/2014. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, e reposição de peças novas e originais para frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATO Nº 135/2014. Empresa contratada: PETRAL PEÇAS PARA TRATORES E CAMINHÕES LTDA-EPP, CNPJ 08.164.121/0001-80. Valor do contrato: R\$ 27.600,00. Data de assinatura do contrato: 26/04/2014. PREGÃO Nº 018/2014. Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis. CONTRATO Nº 141/2014. Empresa contratada: ANDREA ANDRADE DA SILVA-ME, CNPJ 12.084.944/0001-73. Valor do contrato: R\$ 258.179,23. Data de assinatura do contrato: 12/05/2014. CONTRATO Nº 142/2014. Empresa contratada: ANDREA ANDRADE DA SILVA-ME, CNPJ 12.084.944/0001-73. Valor do contrato: R\$ 22.849,51. Data de assinatura do contrato: 12/05/2014. CONTRATO Nº 143/2014. Empresa contratada: P.S. BEZERRA DA SILVA BEZERRAS-ME, CNPJ 11.661.045/0001-23. Valor do contrato: R\$ 395.240,91. Data de assinatura do contrato: 12/05/2014. CONTRATO Nº 144/2014. Empresa contratada: P.S. BEZERRA DA SILVA BEZERRAS-ME, CNPJ 11.661.045/0001-23. Valor do contrato: R\$ 7.588,62. Data de assinatura do contrato: 12/05/2014. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014. Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva. CONTRATO Nº 197/2014. Empresa contratada: SOLITEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 11.049.830/0001-20. Valor do contrato: R\$ 727.904,42. Data de assinatura do contrato: 08/08/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014. Contratação da sociedade dos forrozeiros pé-de-serra E. Al, para apresentação artística da cantora Márcia Lima e Banda. CONTRATO Nº 184/2014. Empresa contratada: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AL, CNPJ 08.584.386/0001-38. Valor do contrato: R\$ 5.000,00. Data de assinatura do contrato: 18/06/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2014. Contratação da sociedade dos forrozeiros pé-de-serra E. Al, para apresentação artística do cantor Assisio e Banda. CONTRATO Nº 185/2014. Empresa contratada: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AL, CNPJ 08.584.386/0001-38. Valor do contrato: R\$ 14.000,00. Data de assinatura do contrato: 18/06/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2014. Contratação de empresa Charles Cristiane das Neves-ME, para apresentação artística da banda Rei do Cangapo. CONTRATO Nº 191/2014. Empresa contratada: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES-ME, CNPJ 05.445.990/0001-95. Valor do contrato: R\$ 5.000,00. Data de assinatura do contrato: 18/06/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014. Contratação de empresa Charles Cristiane das Neves-ME, para apresentação artística da banda Pau no Xote. CONTRATO Nº 193/2014. Empresa contratada: Empresa contratada: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES-ME, CNPJ 05.445.990/0001-95. Valor do contrato: R\$ 5.000,00. PREGÃO Nº 011/2014. Aquisição de tratores. CONTRATO Nº 192/2014. Empresa contratada: Plântio Agrícola LTDA, CNPJ 08.223.939/0001-48. Valor do contrato: R\$ 232.000,00. Data de assinatura: 27/03/2014. PREGÃO Nº 012/2014. Aquisição de material permanente. CONTRATO Nº 119/2014. Empresa contratada: HZX Comercio e Serviços LTDA - ME, CNPJ 11.614.640/0001-08. Valor do contrato: R\$ 59.423,00. Data de assinatura: 01/04/2014. DISPENSA Nº 002/2014. Aquisição de gás de cozinha (GLP). CONTRATO Nº 117/2014. Empresa contratada: R. V. PONTES - ME, CNPJ 07.187.204/0001-22. Valor do contrato: R\$ 1.443,00. Data de assinatura: 28/03/2014. PREGÃO Nº 013/2014. Aquisição de combustíveis para a Secretaria de Agricultura. CONTRATO Nº 120/2014. Empresa contratada: Assis Comércio e Distribuição de Combustíveis e Derivados LTDA - ME, CNPJ 12.821.530/0001-89. Valor do contrato: R\$ 327.278,40. Data de assinatura: 02/04/2014. PREGÃO Nº 014/2014. Aquisição de pneus câmaras e protetores. CONTRATO Nº 123/2014. Empresa contratada: S. Alves & Cia Ltda, CNPJ 10.072.254/0001-79. Valor do contrato: R\$ 156.621,00. Data de assinatura: 07/04/2014. CONTRATO Nº 124/2014. Empresa contratada: Ipojuca Pneus LTDA - EPP, CNPJ 07.156.456/0001-94. Valor do contrato: R\$ 4.000,00. Data de assinatura: 07/04/2014. PREGÃO Nº 015/2014. Aquisição de material de construção. CONTRATO Nº 137/2014. Empresa contratada: J. F. de Arruda Construção - me, CNPJ 02.714.536/0001-02. Valor do contrato: R\$ 392.803,00. Data

assinatura: 07/05/2014. CONTRATO Nº 138/2014. Empresa contratada: Premoldados São Jorge LTDA ME, CNPJ 04.491.431/0001-59. Valor do contrato: R\$ 156.600,50. Data de assinatura: 07/05/2014. CONTRATO Nº 139/2014. Empresa contratada: Bezerra e Lima Materiais e Serviços de Construção Ltda, CNPJ 02.543.373/0001-34. Valor do contrato: R\$ 308.386,90. Data de assinatura: 07/05/2014. CONTRATO Nº 140/2014. Empresa contratada: Permalt - Pernambuco Materiais Elétricos LTDA, CNPJ 05.630.108/0001-25. Valor do contrato: R\$ 193.344,60. Data de assinatura: 07/05/2014. CONVITE Nº 004/2014. Contratação de serviços advocatícios especializados na área tributária. CONTRATO Nº 149/2014. Empresa contratada: Raimundo & Capeta Consultoria Jurídica - ME, CNPJ 07.038.997/0001-18. Valor do contrato: R\$ 38.500,00. Data de assinatura: 26/05/2014. PREGÃO Nº 020/2014. Recarga de toners e cartuchos. CONTRATO Nº 151/2014. Empresa contratada: Oliqu Tecnologia em Segurança LTDA - ME, CNPJ 13.105.437/0001-31. Valor do contrato: R\$ 165.000,00. Data de assinatura: 11/06/2014. DISPENSA Nº 003/2014. Fornecimento de água potável. CONTRATO Nº 136/2014. Contratada: Sandra Cristina Bezerra de Lima. Valor do contrato: R\$ 16.000,00. Data de assinatura: 13/05/2014. CONVITE Nº 005/2014. Material gráfico: Secretaria de Governo. CONTRATO Nº 145/2014. Empresa contratada: R. H. C. Silva Fotos & Revelações - ME, CNPJ 12.919.753/0001-84. Valor do contrato: R\$ 63.750,00. Data de assinatura: 21/05/2014. PREGÃO Nº 021/2014. Infraestrutura para eventos. CONTRATO Nº 150/2014. Empresa contratada: Cortec Estruturas Metálicas Ltda, CNPJ 02.520.284/0001-00. Valor do contrato: R\$ 819.836,35. Data de assinatura: 20/06/2014. PREGÃO Nº 022/2014. Aquisição de veículos 0 km. CONTRATO Nº 159/2014. Empresa contratada: Fiori Veiculos LTDA, CNPJ 35.715.234/0001-08. Valor do contrato: R\$ 191.400,00. Data de assinatura: 26/06/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014. Contratação do cantor Geralalino Lima. CONTRATO Nº 186/2014. Empresa contratada: Luan Promoções e Eventos LTDA, CNPJ 05.102.456/0001-86. Valor do contrato: R\$ 22.500,00. Data de assinatura: 18/06/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014. Contratação do cantor Maciel Melo e Banda. CONTRATO Nº 187/2014. Empresa contratada: Associação de Eventos Culturais 03 de Agosto, CNPJ 07.102.985/0001-05. Valor do contrato: R\$ 28.000,00. Data de assinatura: 18/06/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2014. Contratação do cantor Israel Filho e Banda. CONTRATO Nº 188/2014. Empresa contratada: Isael Bezerra Filho ME, CNPJ 04.887.390/0001-98. Valor do contrato: R\$ 15.000,00. Data de assinatura: 18/06/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 009/2014. Contratação do cantor Dudu do Acordeon. CONTRATO Nº 189/2014. Empresa contratada: Eduardo Henrique de Araújo Silva 057.749.543/0001-33. CNPJ 18.764.466/0001-29. Valor do contrato: R\$ 10.000,00. Data de assinatura: 18/06/2014. Severino Otávio Raposo Monteiro - Prefeito. (65583)

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA-CPOSE
AVISO DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2014 - PL Nº 089/2014
OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução, POR LOTE, das obras de reforma de diversas escolas em diversos locais da área urbana do Município de Abreu e Lima/PE. Manutenção Habilitada a empresa ATLANTA COMÉRCIO E SERVIÇO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Fica marcado para o próximo dia 19.08.2014 às 10hs a retomada de sessão para abertura da proposta comercial. Maiores informações pelo fone/fax: (081) 3542-1061 ramal 260 ou 3542-10. Abreu e Lima, 15.08.2014 Rejane Barbosa de Macedo - residente CPOSE. (F)

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONVITE Nº 001/2014. Contratação de empresa especializada em serviços de Construção de 02 (duas) salas de aulas na Escola Municipal Nelson Casanilha. CONTRATO Nº 048/2014. Contratado: Solitec Serviços Técnicos Ltda, CNPJ 13.965.461/0001-40. Valor do contrato: R\$ 97.588,84. Data de assinatura: 26/02/2014. CREDENCIAMENTO Nº 001/2014. Credenciamento de artistas ou entidades prestadoras de atividades artísticas (músicos). CONTRATO Nº 061/2014. Contratado: TARSO MARCUS CORREIA, CPF Nº 170.790.804-44. Valor do contrato: R\$ 10.000,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 062/2014. Contratado: ERALDO DE ANDRADE LUCENA, CPF Nº 11.224.544-34. Valor do contrato: R\$ 16.800,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 063/2014. Contratado: IVANILDO FRANCISCO DA LIMA JUNIOR, CPF Nº 308.574.124-85. Valor do contrato: R\$ 16.800,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 064/2014. Contratado: JOSÉ EDNALDO DA SILVA, CPF Nº 471.653.394-20. Valor do contrato: R\$ 31.500,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 065/2014. Contratado: SEVERINO SÉRGIO DE ANDRADE, CPF Nº 747.640.124-72. Valor do contrato: R\$ 16.800,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 066/2014. Contratado: RONALDO SOSTENES BATISTA DE OLIVEIRA, CPF Nº 026.539.904-99. Valor do contrato: R\$ 19.200,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 067/2014. Contratado: JOSÉ HILTON DE SOUZA, CPF Nº 989.351.194-15. Valor do contrato: R\$ 16.800,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 068/2014. Contratado: ROBSON ROGÉRIO FLORENCIO DA SILVA, CPF Nº 030.275.904-21. Valor do contrato: R\$ 19.200,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 069/2014. Contratado: JOSÉ JUAZEUZ SILVA, CPF Nº 201.509.485-20. Valor do contrato: R\$ 19.200,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 070/2014. Contratado: TARSO MARCUS CORREIA, CPF Nº 170.790.804-44. Valor do contrato: R\$ 26.900,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 071/2014. Contratado: MARCOS HONÓRIO BARBOSA, CPF Nº 541.279.584-15. Valor do contrato: R\$ 24.400,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 072/2014. Contratado: DIOGENES NUNES DA SILVA COSTA, CPF Nº 008.774.344-25. Valor do contrato: R\$ 16.800,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 073/2014. Contratado: ROBSON RODRIGO DOS SANTOS, CPF Nº 046.156.904-36. Valor do contrato: R\$ 16.800,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 074/2014. Contratado: JOSENILDO BEZERRA PONTES, CPF Nº 471.242.374-91. Valor do contrato: R\$ 600,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 075/2014. Contratado: JOSEILDO BATISTA DE LIMA, CPF Nº 047.330.464-30. Valor do contrato: R\$ 600,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 076/2014. Contratado: MANOEL JOSÉ DE AQUINO, CPF Nº 008.693.468-36. Valor do contrato: R\$ 600,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 077/2014. Contratado: JOSÉ RINALDO XAVIER, CPF Nº 694.897.344-20. Valor do contrato: R\$ 600,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 078/2014. Contratado: EDSON JOSE DA SILVA, CPF Nº 349.457.504-59. Valor do contrato: R\$ 600,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 079/2014. Contratado: JOSÉ HERCULANO FILHO, CPF Nº 249.687.814-15. Valor do contrato: R\$ 600,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 080/2014. Contratado: VALDECIR PEDRO SOUZA DA SILVA, CPF Nº 024.278.254-49. Valor do contrato: R\$ 600,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 081/2014. Contratado: MANOEL ALVES DA SILVA, CPF Nº 355.748.014-34. Valor do contrato: R\$ 600,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 082/2014. Contratado: ANDRESSON FRANCISCO DA SILVA, CPF Nº 009.817.254-90. Valor do contrato: R\$ 600,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 083/2014. Contratado: JOÃO SALVIANO JUNIOR, CPF Nº 239.223.544-91. Valor do contrato: R\$ 600,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 084/2014. Contratado: JOSÉ EDVALDO DA SILVA, CPF Nº 402.469.644-49. Valor do contrato: R\$ 2.400,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/14
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO -PE, através da Comissão permanente de Licitação, informa que às 9:00 do dia 03 de Setembro de 2014, receberá os envelopes de habilitação e propostas de preços. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de sistema de abastecimento de água do distrito de Lagoa de São José Zona Rural do Município de Bom Conselho/PE. Cadastro até às 12:00 horas do dia 01/09/2014. Informação e edital de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 h, na sala da CPL, localizada à Rua Vidal de Negreiros, 43, centro. Bom Conselho- PE ou através do telefone: (87) 3771-4705 ou pelo site: www.bomconselho.pe.gov.br; Josefa Níva Bezerra de Barros - Presidente da CPL. CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO -PE, através da Comissão permanente de Licitação, informa que às 9:00 do dia 17 de Setembro de 2014, receberá os envelopes de habilitação e propostas de preços. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação em paralelepípedos em vias da sede do município de Bom Conselho-PE. Informação e edital de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 h, na sala da CPL, localizada à Rua Vidal de Negreiros, 43, centro. Bom Conselho- PE ou através do telefone: (87) 3771-4705 ou pelo site: www.bomconselho.pe.gov.br; Josefa Níva Bezerra de Barros - Presidente da CPL. (65870)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2014
Comissão Permanente de Licitação. Extrato de Contrato Processo Licitatório Nº 017/2014. Pregão Presencial Nº 012/2014. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ nº 02.472.105/0001-79. Valor global de R\$ 126.000,00. Eduardo Duarte Pregoeiro (65881)

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM/PE

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014 - OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação, drenagem, contenção e sinalização de diversas ruas do centro da cidade, Distritos de Bizarra e Umarí. Data e hora de abertura: 03/09/2014 às 08h00min. Informações na sala da CPL, sita à Praça 19 de Julho, s/n - Centro. local em que os interessados poderão obter o Edital no horário das 07:30 às 12:30 h ou através de email: cpbomjardim@hotmail.com. Eduardo Duarte - Presidente da CPL (60588)

Polícia Militar
190

Handwritten notes: 'FLS 291' and a signature 'Assinatura'.

Publicações Municipais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2014 - Proc. nº 461.2014. CPLME.PE.286 - OBJETO: FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DO MEDICAMENTO MOLISTAT 100MG, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM AÇÃO JUDICIAL. Entrega das Propostas até: 05.08.14 às 10h00 - Abertura das Propostas: 05.08.14 às 10h05 - Início da Disputa: 05.08.14 às 10h10.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2014 - Proc. nº 462.2014. CPLME.PE.287 - OBJETO: FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DO MEDICAMENTO LAPATINIBE 250MG, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM AÇÃO JUDICIAL. Entrega das Propostas até: 06.08.14 às 09h00 - Abertura das Propostas: 06.08.14 às 09h05 - Início da Disputa: 06.08.14 às 09h10.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2014 - Proc. nº 463.2014. CPLME.PE.288 - OBJETO: FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DO MEDICAMENTO SUNITINIB 12,5MG, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM AÇÃO JUDICIAL. Entrega das Propostas até: 04.08.14 às 11h00 - Abertura das Propostas: 04.08.14 às 11h05 - Início da Disputa: 04.08.14 às 11h10.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2014 - Proc. nº 464.2014. CPLME.PE.289 - OBJETO: FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DO MEDICAMENTO GABAPENTINA 900MG, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM AÇÃO JUDICIAL. Entrega das Propostas até: 06.08.14 às 10h00 - Abertura das Propostas: 06.08.14 às 10h05 - Início da Disputa: 06.08.14 às 10h10.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2014 - Proc. nº 465.2014. CPLME.PE.290 - OBJETO: FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DO MEDICAMENTO OCTREOTIDA 0,1MG/ML, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM AÇÃO JUDICIAL. Entrega das Propostas até: 04.08.14 às 09h00 - Abertura das Propostas: 04.08.14 às 09h05 - Início da Disputa: 04.08.14 às 09h10.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2014 - Proc. nº 466.2014. CPLME.PE.291 - OBJETO: FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DO MEDICAMENTO RIVASTIGMINA 27MG, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM AÇÃO JUDICIAL. Entrega das Propostas até: 05.08.14 às 10h00 - Abertura das Propostas: 05.08.14 às 10h05 - Início da Disputa: 05.08.14 às 10h10.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2014 - Proc. nº 469.2014. CPLME.PE.294 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E DEMANDAS JUDICIAIS. Entrega das Propostas até: 05.08.14 às 09h00 - Abertura das Propostas: 05.08.14 às 09h05 - Início da Disputa: 05.08.14 às 09h10.

Os editais na íntegra, poderão ser retirados no site www. redcompras.pe.gov.br. Recife, 18.07.2014. Silvana Maria Silva Vasconcelos - Presidente/CPLME/SES/PE.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREGO

AVISO DE ADILMENTO

PROCESSO Nº 003/2014-CEL/STQE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014

Objeto: Aquisição de 28 (vinte e oito) aparelhos de ar condicionado, tipo Split. Fica adida a Entrega de Propostas até: 23/07/14 às 14h:00; Início da Disputa: 23/07/14 às 14h:15, tendo em vista que o sistema REDECOMPRAS está apresentando problemas técnicos.

Recife, 18 de julho 2014 Maria de Fátima Vaz Pregoeira - CEL STQE.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREGO

RATIFICAÇÃO DE PARECER PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2014-CEL DISPENSA Nº 002/2014

Com base no Ofício SAD Nº 1.239/2014 - SELIC, reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação para contratação do Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT, CNPJ nº 73.471.963/0115-05, para capacitar 332 (trezentos e trinta e dois) pescadores do Projeto Chapéu de Palha - Pesca Artesanal 2014, no valor total de R\$ 108.240,00 (cento e seis mil, duzentos e quarenta reais), com fundamento no Art. 24, XIII da Lei de Licitações Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as razões do parecer, pelo que autorizo a referida contratação. Recife, 15 de julho de 2014. Paulo Sérgio Moreira Muniz Filho, Secretário Executivo de Trabalho e Qualificação

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE TURISMO

PRODETUR NACIONAL/PE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 010/2014 - Manifestação de Interesse Nº 008/2014. Objeto: Contratação de Empresa Especializada visando a elaboração de Plano de Marketing Turístico Para os Três Pólos do Produtor Nacional Pernambuco, e ADJUDICO ao Consórcio Pires & Associados LTDA., Chias Marketing e Bar-Geo Consulting, no valor global de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Olaná, 15 de julho de 2014. Salo Messias Bortman - Secretário Executivo PRODETUR/PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS AVISO DE LICITAÇÃO

A C. P. L. da Prefeitura Municipal dos Bezorros, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência, tipo menor percentual global, regidos pela Lei 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na sala de Reunião da C. P. L. localizada na Rua do Rosário, n.º 137 - Rosário, Bezorros/PE. Ou pelo e-mail: edital.cplgeral.bezorros@gmail.com, das 8:00h às 12:00h. Concorrência nº 002/2014 - Objeto: Contratação de empresa para Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia no âmbito da Prefeitura Municipal de Bezorros. Dia 05/09/2014 às 09:00h. Bezorros, 19 de Julho de 2014. Alexandre Antônio da Silva - Presidente da CPL (64930)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que realizará licitação PREGÃO PRESENCIAL AS Nº 002/2014, OBJETO: Aquisição Parcelada de combustível, tipo gasolina, álcool, óleo diesel e lubrificantes, destinado ao abastecimento dos veículos pertencentes a frota do município de Arcoverde, por um período de 12 (Doze) meses. Abertura: 31/07/14, às 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde. Tel. 087 3821-9004. Maria Fernanda de Araujo Lins - Pregoeira. (64954)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que realizará licitação Tomada de Preços PMA Nº 008/2014, OBJETO Contratação de empresa de engenharia para reforma da Praça Redonda no bairro do São Cristóvão, município de Arcoverde. Abertura: 06/08/14, às 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde. Tel. 087 3821-9004. Aconeone Rafael Alves - Presidente da CPL. RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PMA Nº 004/2014

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em 05(cinco) ruas de diversos bairros na sede do município de Arcoverde. Empresas Inabilitadas: 1. DINIZ J DE A LINS ENGENHARIA CIVIL EPP. 2. AGAS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. 3. CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. 4. COFEM CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA. 5. INOVA CONST E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME. 6. V.W.V. SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E ENG LTDA EPP. 7. BELCHIOR CONSTRUTORA E IMOBILIARIA. 8. SETA CONSTRUÇÕES LTDA. 9. KVSr CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. 10. CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA ME. 11. CONDOR CONSTRUÇÕES LTDA. considerando o prazo recursal fica aberta das propostas de preços para o dia: 28/07/2014, às 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde. Tel. 087 3821-9004. Aconeone Rafael Alves - Presidente. RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PMA Nº 005/2014

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em 18 (Dezoito) ruas de diversos bairros na sede do município de Arcoverde. Empresas Inabilitadas: 1. DINIZ J DE A LINS ENGENHARIA CIVIL EPP. 2. CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. 3. COFEM CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA. 4. INOVA CONST E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME. 5. V.W.V. SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E ENG LTDA EPP. 6. BELCHIOR CONSTRUTORA E IMOBILIARIA. 7. SETA CONSTRUÇÕES LTDA. 8. KVSr CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. 9. CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA ME. 10. CONDOR CONSTRUÇÕES LTDA. 11. ITAPAJEU CONSTRUÇÕES LTDA. considerando o prazo recursal fica aberta das propostas de preços para o dia: 28/07/2014, às 11 (Onze) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde. Tel. 087 3821-9004. Aconeone Rafael Alves - Presidente. (64956)

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 Comunicamos que após julgamento de recurso o resultado foi o seguinte: Recorrente: BIOSYSTEMS ME COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. Recurso provido com ressalva. (64989)

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS COMUNICADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal dos Bezorros comunica que após análise da documentação apresentada para a habilitação na Tomada de Preços nº 001/2014, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção/implantação de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Nelson Castanha e para construção da Coberta da quadra poliesportiva na Escola Municipal Desembargador Felismino Guedes, constatou que as empresas: RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA e SOLITEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, atenderam aos requisitos Jurídico e Técnico do Edital, e foram habilitadas. Fica por tanto aberto o prazo recursal, e não havendo nesse intervalo de tempo, fica agendada a Data de Abertura dos envelopes de preços para o Dia 28/07/2014 às 09:00h. Bezorros, 19 de Julho de 2014. Alexandre Antônio da Silva - Presidente da CPL (64931)

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS AVISO DE LICITAÇÃO

A C. P. L. da Prefeitura Municipal dos Bezorros, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência, tipo menor percentual global, regidos pela Lei 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na sala de Reunião da C. P. L. localizada na Rua do Rosário, n.º 137 - Rosário, Bezorros/PE. Ou pelo e-mail: edital.cplgeral.bezorros@gmail.com, das 8:00h às 12:00h. Concorrência nº 002/2014 - Objeto: Contratação de empresa para Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia no âmbito da Prefeitura Municipal de Bezorros. Dia 05/09/2014 às 09:00h. Bezorros, 19 de Julho de 2014. Alexandre Antônio da Silva - Presidente da CPL (64930)

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS RESULTADO LICITAÇÃO

A C. P. L. da Prefeitura Municipal dos Bezorros, torna público para conhecimento dos interessados, que conforme documentação apresentada a empresa: CORRÊA & CORRÊA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 07.582.946/0001-25, foi vencedora do Certame. Processo licitatório n.º 013 Concorrência n.º 001/2014 - Objeto: contratação de empresa de Marketing e Comunicação para prestar serviços de publicidade para a Prefeitura Municipal de Bezorros, Bezorros, 19 de julho de 2014. Alexandre Antônio da Silva - Presidente da CPL. (64929)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PREGÃO 018.14 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM CONSELHO - PE, através do seu Pregoeiro, informa que às 09h00min do dia 22 de julho de 2014, será realizada a reabertura da fase de lances do pregão 018.2014, objeto: Aquisição de medicamentos de controle especial. Tendo em vista o deferimento do recurso impetrado pela empresa CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 00.236.193/0001-84. Informações de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min na sala da CPL, localizada à Rua Vidal de Negreiros, 43 - centro Bom Conselho - PE ou através do telefone (87)3771-4705, ou através do site www.bomconselho.pe.gov.br - Bartolomeu Gomes Araújo - Pregoeiro. (64952)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES PE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

RESULTADO O Fundo Municipal de Saúde do município de Buenos Aires informa que foi vencedora dos itens 01 ao 23 do Pregão Presencial nº 06/2014 -objeto: aluguel de veículos a pessoa física ou jurídica para realização de serviços diversos para atender a Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde do município de Buenos Aires a empresa TRANSCOL ESPAÇO SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 17.589.143/0001 - 11. Buenos Aires, 17 de julho de 2014. PREGOEIRO MUNICIPAL. (64928)

MUNICÍPIO DE CABROBÓ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) nº 031/2014 - Sessão dia 31/07/2014 - às 09:00h. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de recarga de cartuchos e toners de impressão, para atender às necessidades de consumo das Secretarias Municipais de Cabrobó pelo período de 12 (doze) meses. Pregão (Presencial) nº 032/2014 - Sessão dia 31/07/2014 - às 11:00h. Objeto: aquisição de cartuchos e toners de impressão, para atender às necessidades de consumo das Secretarias Municipais de Cabrobó, com entrega parcelada por 12 (doze) meses. Prefeitura Municipal de Cabrobó - PE, 17 de julho de 2014. Paulo Teogens Ferreira de Oliveira - Pregoeiro. (64991)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA PE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CARPINA PE. CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

DISTRATO DE CONTRATO Termo de Distrato Amigável ao Contrato FMS Nº 003/2014. Partes: Fundo Municipal de Saúde e L&R santos construtores LTDA. Ref: Concorrência Nº 001/2014. FMS. Resolve: em comum acordo com fulcro no art. 79. Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, rescindir amigavelmente, contrato firmado em 11.04.2014. Distratado a partir de 30 de abril de 2014. Carpina, 18/07/2014

CONCORRÊNCIA Nº 02/2014 AVISO DE ANULAÇÃO

Ref: Concorrência Nº 002/2014. FMS. Obj: Contratação de empresa para construção de 04(quatro) UBS'S (Unidades básicas de Saúde) nos bairros Floresta, Isepe, Santo Antonio e Cajá. Resolve: Com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, anular o processo. Carpina 18/07/2014.

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014 - FMS AVISO DE EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, o Edital da Tomada de Preços nº 003/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Carpina, das 8 às 12h, de segunda à sexta-feira, para a Contratação de empresas de engenharia para Reforma e Ampliação de 03(três) Unidades Básicas de Saúde (UBS'S) nos Bairros: Aranha de Moura, Carabuba Torta, Loteamento Santana no município de Carpina/PE. Carpina-PE. Com essebo pública de reunião às 10h. Resolve: Com fulcro na Lei nº 8.666/93, anular o processo. Carpina 18/07/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 - FMS RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de revendedor autorizado para fornecimento parcelado de medicamentos e insumos odontológicos para

suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Carpina e Unidades vinculadas A senhora Pregoeira informa que foi vencedora do objeto acima citado a empresa: ALTA COMERCIO ODONTO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.546.860/0001-11, no valor global de R\$ 87.940,01 (Oitenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e um centavo). Vigência do contrato: 18/06/2014 a 31/12/2014. Carpina, 18.07.2014 a Ivanilde Maria da Silva Lima Sousa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 - FMS RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Carpina e Unidades vinculadas A senhora Pregoeira informa que foi vencedora do objeto acima citado a empresa: NUTRIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 10.403.326/0001-79, no valor global de R\$ 592.483,00 (Quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais). Vigência do contrato: 30/06/2014 a 31/12/2014. Carpina, 18.07.2014 a) Ivanilde Maria da Silva Lima Sousa. (64981)

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU no valor o resultado da Tomada de Preços nº 001/2014, Objeto: Locação de Cabines Sanitárias, sagrou vencedora a empresa THITAN SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 04.887.101/0001-87, pelo valor global de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) Caruaru, 27 de maio de 2014. Lúcia Cristina de Oliveira Lima Félix - Presidente.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2014, com fundamento no inciso IV, art.24 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto consiste na contratação emergencial de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de segurança e vigilância, para o período junho 2014, a empresa BBC Serviços de Vigilância Ltda, CNPJ 03.401.987/0001-44, pelo valor global de R\$ 491.431,52 (quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e trinta e cinco e cinquenta e dois centavos). Caruaru, 29 de maio de 2014. Lúcia Cristina de Oliveira Lima Félix - Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU INEXIBILIDADE Nº 002/2014

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2014, e autorizo a contratação direta das apresentações artísticas: LUAN SANTANA, pelo valor de R\$ 335.000,00, representado pela LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 11.138.197/0001-07; ELBA RAMALHO, pelo valor de R\$ 190.000,00, representada pela ACAUÁ PRODUTORALTD, CNPJ 27.687.755/0001-62; ZÉ RAMALHO, pelo valor de R\$ 170.000,00, representado pela JERIMM PRODUTORES E PROMOÇÕES S/C LTDA, CNPJ 72.351.794/0001-49; ELIANE, pelo valor de R\$ 45.000,00, SAIA RODADA, pelo valor de R\$ 70.000,00, NANDO CORDEL, pelo valor de R\$ 85.000,00, CAPIM COM MEL, pelo valor de R\$ 29.000,00, CAVALHEIROS DO FORRÓ, pelo valor de R\$ 70.000,00, FORRÓ DAS COLEGUINHAS, pelo valor de R\$ 95.000,00, FORRÓ PRECADO, pelo valor de R\$ 75.500,00, GATINHA MANHOISA, pelo valor de R\$ 85.000,00, JOSILDO SÁ, pelo valor de R\$ 18.000,00, MARGARETH MENEZES, pelo valor de R\$ 75.000,00, AMAZAN, pelo valor de R\$ 30.000,00, BRUCELOSE, pelo valor de R\$ 35.000,00, FORRÓ DE GRIFF, pelo valor de R\$ 15.000,00, BANDA PINGA FOGO, pelo valor de R\$ 15.000,00, DORGVIL DANTAS, pelo valor de R\$ 75.000,00, ALCEU VALENÇA, pelo valor de R\$ 150.000,00, BRASAS DO FORRÓ, pelo valor de R\$ 50.000,00, FLAVIO LEANDRO, pelo valor de R\$ 30.000,00, CALANGO ACEBO, pelo valor de R\$ 33.200,00, BANDA FERRO NA BONECA, pelo valor de R\$ 30.000,00, LUAN ESTILIZADO, pelo valor de R\$ 50.000,00, MACIEL MELO, pelo valor de R\$ 38.000,00, SIBIANO E SIRINO, pelo valor de R\$ 30.000,00, TARGINO CORDINI, pelo valor de R\$ 40.000,00, VICENTE NERY, pelo valor de R\$ 70.000,00, NOVINHO DA PARAIBA, pelo valor de R\$ 35.000,00, FORRÓ DO MUIDO, pelo valor de R\$ 50.000,00, representados pela SOUTO MAIOR & MORAES ENTRETENIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 05.200.112/0001-81; AVIÕES DO FORRÓ, pelo valor de R\$ 350.000,00, representada pela AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 07.940.625/0001-58; FORRÓ DOS PLAYS, pelo valor de R\$ 50.000,00, representado pela FORRÓ DOS PLAYS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 09.311.988/0001-14; AZULÃO, pelo valor de R\$ 20.000,00, representado pela JADION HELENA SANTOS, CNPJ 14.915.828/0001-21; ISRAEL FILHO, pelo valor de R\$ 35.000,00, representado pela ISRAEL BEZERRA FILHO, CNPJ 40.887.390/0001-88; SANTANNA, pelo valor de R\$ 60.000,00, CRISTINA AMARAL, pelo valor de R\$ 25.000,00, PETRÚCIO AMORIM, pelo valor de R\$ 50.000,00, CAMARÃO, pelo valor de R\$ 10.000,00, representados pela SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI, CNPJ 08.584.368/0001-38; JORGE DE ALTIINHO, pelo valor de R\$ 75.000,00, representado pela AL ENTRETENIMENTO LTDA-ME, CNPJ 09.076.390/0001-58; GAROTA SAFADA, pelo valor de R\$ 250.000,00, MAGNIFICOS, pelo valor de R\$ 80.000,00, GERALDINHO LINS, pelo valor de R\$ 45.000,00, ARREIO DE OURO, pelo valor de R\$ 35.000,00, FORRÓ DA CURTIÇÃO, pelo valor de R\$ 30.000,00, representados por LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 05.102.456/0001-86; MASTRUZ COM LEITE, pelo valor de R\$ 85.000,00, LIMAÇO COM MEL, pelo valor de R\$ 85.000,00, representados pela FORROZÃO PROMOÇÕES LTDA, CNPJ 01.005.210/0001-35; ELIFAS JUNIOR, pelo valor de R\$ 22.000,00, representado por ELIFAS LEVI FERREIRA JUNIOR, CPF 370.756.324-34; GEAN MOTA, pelo valor de R\$ 18.000,00, representado por J GALDINO PRODUTORES E EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ 17.424.783/0001-33; VALDIR SANTOS, pelo valor de R\$ 17.000,00, RENILDA CARDOSO, pelo valor de R\$ 10.000,00, ERISSON PORTO, pelo valor de R\$ 10.000,00, HELENO DOS 8 BAIXOS, pelo valor de R\$ 10.000,00, representados pela COMADRES PRODUTORES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ 10.524.642/0001-43; JORGE E MATEUS, pelo valor de R\$ 450.000,00, representados por J. E. M. PRODUTORES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 09.001.792/0001-93; FLORE DE MANDACARU, pelo valor de R\$ 8.000,00, CARUFORRÓ, pelo valor de R\$ 10.000,00, FORRÓ QUANTÃO, pelo valor de R\$ 10.000,00, DIDI DE CARUARU, pelo valor de R\$ 8.000,00, representados por ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ-DE-SERRA DE CARUARU, CNPJ 11.708.770/0001-70; SOLTEIROS DO FORRÓ, pelo valor de R\$ 80.000,00, representados por SOLTEIROS DO FORRÓ GRAVAÇÕES